PREFEITURA SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: INEXIGIBILIDADE

Nº 052/2026 VOL.I

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Recebido em 21/05
Luana M.

PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 22
CPL

Bruno Delgado

AO DEPTO. LICITAÇÃO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
(X) P/ ANALISE E PROVIDENCIA
Bruno Eduardo Picinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

DATA	DOCUMENTO	STATUS	CONF.
08/05/26	DFD - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	R	MARIA
09/05/26	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R	MARIA
09/05/26	MAPA DE RISCOS	R	MARIA
10/05/26	TERMO DE REFERÊNCIA	R	MARIA
09/05/26	COTAÇÕES/ PESQUISA FORMÇ/PREÇOS CONF. DECRETO Nº 371	R	MARIA
11/05/26	ANEXO I DECRETO Nº 371 - DECLARAÇÃO COMP. DE PREÇOS	R	MARIA
11/05/26	ANEXO II DECRETO Nº 371 - PLANILHAS DE COMP. DE PREÇOS	R	MARIA
11/05/26	ANEXO III DECRETO Nº 371 - CHECKLIST COMP. PREÇOS	R	MARIA
15/05/26	LISTA DE COMPRAS SISTEMA AGILI	R	MARIA
16/05/2026	PARECER CONTÁBIL (CONTABILIDADE)	R	MARIA
07/05/26	MINUTA EDITAL E ANEXOS	R	MARIA
	ENCAMINHAMENTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DPTO DE LICITAÇÕES PARA TRÂMITES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		
09/05/26	AUTORIZAÇÃO CONJUNTA (NECESSÁRIA APENAS QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTAR PREVISTO NO PCA)	R	MARIA
21/05/2026	PARECER JURÍDICO	R	MARIA
	PORTARIA 1.920/2023 – NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	CERTIDÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA (PREFEITO MUNICIPAL)		
	AVISO DE PUBLICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO OFICIAL		
	DISPONIBILIZAÇÃO PORTAL TRANSPARÊNCIA		
	DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO		
	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO		
	DOCUMENTOS JULGAMENTO		
	CHECKLIST CONFERENCIA HABILITAÇÃO		
	CERTIDÃO RECURSO		
	PARECER JURIDICO CONCLUSIVO/FINAL		
	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO		

2º Retorno.
Prefeitura Municipal de Sorriso
EM 08 / 06 / 2026 HORA 09:09
Assinatura

1º Retorno.
Prefeitura Municipal de Sorriso
EM 29 / 05 / 2026 HORA 09:11
Assinatura

(R) RECEBIDO; (NR) NÃO RECEBIDO; (NA) NÃO SE APLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM: 21/05/26 HORA 11:48
Assinatura

Av. Porto Alegre, 2125 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 03 CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº. 72/2026

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	
Responsável Pela Demanda:	Cristiane de Souza Santos	
E-MAIL: termos.compras@sorriso.mt.gov.br		TELEFONE: (66) 3545-8100

1. Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT".

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de 01 apresentação musical no dia 25/07/26, com duração aproximada de 1:30 horas, do MURILO HUFF, promovido pelo Município de Sorriso-MT.

2.2. A contratação do artista **Murilo Huff** justifica-se pela sua relevância no cenário musical atual, sendo um artista de renome nacional, com ampla aceitação do público e forte presença em eventos de grande visibilidade em diversos estados do país. Sua participação agrega valor ao evento, aumenta o potencial de público e fortalece a imagem institucional do município como promotor de eventos de qualidade. A realização da apresentação vai muito além do entretenimento, pois proporciona à população um momento de lazer acessível, fortalece o vínculo da comunidade com as ações culturais do município e incentiva a participação da população em eventos públicos.

2.3. A realização do show gratuito cumpre importante função social, ao oferecer lazer, cultura e entretenimento de qualidade à população, garantindo amplo acesso sem cobrança de ingresso. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, incentiva a participação popular e gera impactos positivos na economia local, com movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem, turismo e prestação de serviços.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

3.1. Em 25 de julho 2026.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

4.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

4.1.1. Titular: **Davis Carvalho.**

4.1.2. Substituto: **Antonio Mazei.**

SORRISO/MT, 08 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9be7b775-eb5a-4c15-900d-8de5f5efb5cd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 29
MV
CPL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9be7b775-eb5a-4c15-900d-8de5f5efb5cd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 / 66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

Assinaturas

CRISTIANE DE SOUZA SANTOS (XXX.736.521-XX) Matricula: 17642

Título: Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Tur Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 05 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9be7b775-eb5a-4c15-900d-8de5f5efb5cd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 06
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 71/2026 – SEMAD

1. Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a realização de apresentação musical do artista Murilo Huff, no dia 25/07/2026, com duração aproximada de 1h30min, promovido pelo Município de Sorriso/MT.

A escolha do referido artista fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical nacional, destacando-se pelo amplo reconhecimento do público, forte presença em eventos de grande porte e significativa projeção nas plataformas digitais. Sua participação contribui diretamente para o fortalecimento da atratividade do evento, potencializando a presença de público e promovendo a valorização da programação cultural ofertada pelo Município.

O artista possui trajetória consolidada, marcada por crescente destaque no segmento musical popular, além de elevada capacidade de interação com o público. Sua expressiva base de seguidores nas redes sociais, bem como altos índices de visualização de seus conteúdos, evidenciam seu alcance e influência, fatores que reforçam sua adequação ao perfil do evento.

Ressalta-se que a contratação de artista consagrado possui natureza singular, considerando aspectos como estilo, identidade artística e performance, o que inviabiliza a competição direta entre profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

2. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, responsável Cristiane de Souza Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Requisitos mínimos para contratação:

- Conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os artistas deverão ser contratados diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública a nível nacional, a fim de ser capaz de suprir a necessidade. Considerando-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- Não deverão ser cobrados ingressos ao público;
- Todas as despesas que não estiverem inclusas no cachê do artista, deverão ser custeadas pela empresa parceira, realizadora do evento.
- As contratações não terão caráter continuado, e o contrato decorrente desta, terá vigência de 6 (seis) meses.
- O show deverá ser realizado com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração;
- A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste estudo técnico preliminar. Na hipótese de a empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 /66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

- O artista deverá apresentar repertório condizente com a proposta cultural do evento, respeitando a diversidade do público e promovendo um ambiente harmonioso e acessível a todas as faixas etárias.
- A execução do show deverá ocorrer conforme as condições previamente estabelecidas, assegurando pontualidade, organização e compatibilidade com a programação oficial do evento.

4. Levantamento de mercado:

Com o objetivo de viabilizar a contratação de apresentação artística para o presente estudo preliminar aponta as seguintes possíveis soluções:

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO OU OUTRA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de artistas consagrados por meio de pregão ou outra modalidade de licitação, embora possível para outros tipos de serviços, não se mostra adequada para a presente demanda. Tal abordagem limitaria a escolha dos artistas a critérios meramente objetivos de preço, desconsiderando a singularidade artística e a notoriedade específica do cantor, que é o foco da contratação. Além disso, a depender do resultado da licitação, a decisão poderia não atender plenamente à necessidade de ter um artista com o perfil desejado para o evento, gerando custos adicionais com o processo licitatório e potencial insatisfação pública. Portanto, esta solução é considerada inviável do ponto de vista técnico e da adequação ao objeto.

SOLUÇÃO 02: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS: Esta alternativa é a mais adequada e tecnicamente viável para a contratação de artistas consagrados. A inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite à Prefeitura contratar diretamente artistas consagrados, sem a necessidade de um processo licitatório competitivo. A escolha é justificada pela singularidade dos serviços artísticos e pela notoriedade dos artistas pela crítica e opinião pública, garantindo total controle sobre a seleção e possibilitando escolhas específicas e personalizadas que se alinham perfeitamente aos objetivos do evento. Esta solução atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade de forma eficaz e é economicamente e tecnicamente viável, considerando a natureza do objeto

5. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação direta de apresentação artística do cantor "Murilo Huff", por meio de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta modalidade justifica-se pela singularidade do serviço artístico, considerando que a escolha do artista está diretamente relacionada ao seu estilo musical, identidade artística, experiência e reconhecimento junto ao público, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes profissionais.

Além disso, a realização do show proporciona à população acesso a atividades de lazer e entretenimento, contribuindo para o bem-estar social e para o fortalecimento dos vínculos comunitários. Eventos dessa natureza também incentivam a participação popular e promovem a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento. Destaca-se ainda que a realização do evento gera impactos positivos na economia local, estimulando setores como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, promovendo circulação de renda e fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 /66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas :

Conforme anexo I.

Foi previsto o quantitativo de até 01 (um) show musical, com duração aproximadamente de 1:30hrs, a ser realizado por artista de renome nacional.

7. Estimativa do valor da contratação:

Para a contratação de um show, a estimativa preliminar do valor total é de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais.).** Este valor representa uma média de mercado para artistas de renome nacional e será detalhado e confirmado por meio de propostas formais e negociação individualizada.

A pesquisa de preços detalhada, com a obtenção de no mínimo três orçamentos de diferentes fontes para cada artista, será anexada aos respectivos processos de contratação para comprovar a razoabilidade dos valores preliminares. Pontua-se ainda que o valor mencionado possui caráter inicial e meramente estimativo, não representando ainda um levantamento aprofundado de preços.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não há parcelamento da solução pelo fato da contratação ser realizada baseada em uma única apresentação artística por processo.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Trata-se de uma contratação interdependente, sendo que todas as demais contratações necessárias para a realização do evento, tais como sonorização, iluminação, segurança, fornecimento de energia elétrica, montagem de palco, brigadistas, serviços de limpeza, banheiros químicos, entre outras, serão responsabilidade da empresa organizadora do evento.

10. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA :

A contratação em questão, não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. Dessa forma, a contratação será devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com a devida inclusão no processo administrativo correspondente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. Resultados pretendidos:

A escolha do referido artista fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical nacional, destacando-se pelos seguintes resultados pretendidos:

- Fortalecimento da Atratividade do Evento: A presença de Murilo Huff, um artista de amplo reconhecimento e forte presença em eventos de grande porte, potencializará a atratividade, atraindo um público significativo e diversificado.
- Potencialização da Presença de Público: A popularidade do artista, evidenciada por sua expressiva base de seguidores nas redes sociais e altos índices de visualização de seus conteúdos, contribuirá diretamente para o aumento da participação popular no evento.
- Valorização da Programação Cultural: A inclusão de um artista com trajetória consolidada e crescente destaque no segmento musical popular eleva a qualidade e o prestígio da programação cultural ofertada pelo Município de Sorriso, reforçando seu compromisso com o entretenimento de qualidade.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 /66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- Interação e Engajamento do Público: A elevada capacidade de interação do artista com o público, aliada ao seu estilo e identidade artística singulares, garantirá uma experiência memorável e um alto nível de engajamento dos participantes do evento.
- Inviabilidade de Competição e Singularidade: A natureza singular da contratação de artista consagrado, considerando aspectos como estilo, identidade artística e performance, inviabiliza a competição direta entre profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, assegurando a legalidade e a adequação do processo.

  Além dos aspectos artísticos e de público, a presente contratação visa a alcançar resultados mais amplos para o Município de Sorriso-MT, conforme detalhado a seguir:
- Promoção do Bem-Estar e Qualidade de Vida: A viabilização de momentos de lazer coletivo, celebração e relaxamento contribui significativamente para o equilíbrio emocional, a saúde mental e a redução do estresse da população, especialmente em ocasiões especiais como a semana do aniversário do Município.
- Fortalecimento dos Laços Comunitários e Integração Social: Ao reunir os munícipes em uma celebração festiva, a Administração fortalece os laços comunitários, promove a integração social e estimula a participação ativa dos cidadãos na vida do município.
- Estímulo ao Turismo Local: A realização de um evento atrativo e bem-organizado, com a presença de um artista renomado, irá atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o setor turístico. Essa movimentação turística colabora com o desenvolvimento da economia local e gera oportunidades de negócios para empreendedores do setor, permitindo que os turistas conheçam as belezas naturais, a gastronomia e os atrativos turísticos da região.
- Fomento ao Comércio e Serviços Locais: A presença de um grande evento beneficia diretamente o comércio e os prestadores de serviços locais, como bares, restaurantes, hotéis, lojas de souvenir e outros estabelecimentos. A demanda gerada pelo público presente no evento aquece a economia, aumentando as vendas e estimulando o empreendedorismo na região.
- Garantia do Direito ao Lazer: A iniciativa demonstra o compromisso da Prefeitura em assegurar o direito ao lazer, previsto na Constituição, proporcionando acesso a uma forma de lazer popular e de qualidade para todos os cidadãos.

  Estes resultados demonstram que a contratação de Murilo Huff não se limita a uma mera apresentação musical, mas representa um investimento estratégico na promoção cultural, no fortalecimento do evento e na satisfação da população de Sorriso/MT, desempenhando um papel fundamental ao proporcionar essa oportunidade de celebração e união, contribuindo para o desenvolvimento e prosperidade do município.

12. Providências a serem adotadas:

Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, organização administrativa e estrutural do evento, autorização do gestor municipal, comprovação de exclusividade e pesquisa de preços detalhada.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A realização de eventos de grande porte, como shows musicais, pode gerar diversos impactos ambientais que necessitam de planejamento e mitigação adequados. O Município de Sorriso-MT, como promotor do evento, deve garantir a conformidade com a legislação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis. Os principais impactos e as medidas mitigadoras a serem consideradas incluem:

Impacto Ambiental Potencial	Medidas Mitigadoras Propostas
Geração de Resíduos Sólidos	Implementação de pontos de coleta seletiva (lixeiras para orgânicos, plásticos, papéis, metais). Contratação de equipe de limpeza e coleta especializada para descarte adequado. Campanha de conscientização para o público sobre o descarte correto.
Poluição Sonora	Monitoramento dos níveis de ruído conforme normas ambientais locais. Posicionamento estratégico dos equipamentos de som para minimizar a dispersão sonora para áreas residenciais. Definição de horários de início e término do show em conformidade com a legislação municipal.
Consumo de Energia Elétrica	Priorização de equipamentos de iluminação e sonorização com eficiência energética. Utilização de geradores modernos e com baixa emissão de poluentes. Avaliação da possibilidade de uso de fontes de energia renovável, se viável.
Consumo de Água	Disponibilização de bebedouros para o público, reduzindo o consumo de garrafas plásticas. Uso racional da água nas instalações sanitárias e de limpeza.
Impacto na Fauna Local	Realização de estudos prévios para identificar a presença de fauna sensível na área do evento. Adoção de medidas para evitar o afugentamento ou perturbação de animais, especialmente aves noturnas, se aplicável.
Degradação do Solo e Vegetação	Proteção de áreas verdes adjacentes ao local do evento. Uso de pisos ou proteções temporárias em áreas de grande circulação para evitar a compactação do solo e danos à vegetação.
Emissão de Gases de Efeito Estufa	Incentivo ao uso de transporte público ou caronas solidárias. Otimização da logística de transporte de equipamentos e materiais para o evento.

É fundamental que a empresa contratada apresente um plano de gestão ambiental para o evento, detalhando as ações e responsabilidades para cada medida mitigadora, em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes do Município de Sorriso-MT e do Estado de Mato Grosso.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a singularidade e especificidade do evento. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 22
CPL

foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de inexigibilidade para a contratação.

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico

ANEXO I:

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT.
1	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	**UNIDADE**	1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4cc8b960-2f9d-43cb-8d2a-83b1c45e4825, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 72
CPL

MAPA DE RISCOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: SUBDIMENSIONAR AS NECESSIDADES DO EVENTO	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as necessidades do evento, incluindo estrutura mínima, data, local e condições de execução.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão e complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist contemplando a justificativa da inexigibilidade, consagração da artista e adequação da solução escolhida.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist contemplando, além dos requisitos gerais, as especificidades da contratação por inexigibilidade, incluindo justificativa da escolha da artista, comprovação de exclusividade e condições de pagamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c76bf800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 73
CPL

RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(x) Departamento de Licitação e Contratos ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: FALHA NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da contratação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a presença dos requisitos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021 (inviabilidade de competição, consagração do artista e exclusividade).
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do processo com complementação da instrução.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
ETAPA: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO	
(x) Departamento de Licitação e Contratos ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando a publicação do extrato da inexigibilidade e do contrato.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c76bf800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 14
CPL

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e regularizar a publicidade dos atos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.
ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação e Contratos **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Alinhamento prévio com o empresário exclusivo da artista e conferência documental antes da formalização.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação e Gestão de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar nova negociação com o representante da artista, adotando as medidas necessárias para viabilizar a contratação.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação e Gestão de Contratos
ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação e Contratos **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação
ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento na fiscalização de eventos e contratações artísticas.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c76bf800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 75
CPL

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO (DURAÇÃO DO SHOW, QUALIDADE OU CONDIÇÕES TÉCNICAS).	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata, acompanhando a execução conforme previsto no contrato e rider técnico.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: CANCELAMENTO OU NÃO REALIZAÇÃO DO SHOW.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e frustração do evento.
AÇÃO PREVENTIVA:	Prever cláusulas contratuais de penalidade, cancelamento e reagendamento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar penalidades previstas e adotar medidas para remarcação do evento, se possível.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao planejamento do evento.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer prazos compatíveis com a realização do evento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar ajuste formal do prazo, quando necessário e devidamente justificado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL DECORRENTE DE ALTERAÇÕES INDEVIDAS.	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c76bf800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 76 CPL

PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: SOLICITAÇÃO INDEVIDA DE REAJUSTE CONTRATUAL.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer no contrato a inexistência de reajuste, considerando a natureza pontual do objeto.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negar solicitações indevidas e manter as condições pactuadas.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS, ENCARGOS PATRONAIS E DA CONTA VINCULADA.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se das retenções tributárias e da regular execução do objeto antes do pagamento, considerando eventual pagamento antecipado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria
ETAPA: SANÇÕES	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c766f800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 77
CPL

AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer mediante normativo interno os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FORAM PLENAMENTE ATENDIDOS.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a efetiva realização do show e cumprimento integral do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, exigir correções, ineficiência ou reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

Sorriso – MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a7c569bc-6262-406b-9f6e-6c12c76bf800, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 75
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico*	( ) Aquisição **(X) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA: ( ) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75; **(X) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.**	( ) Menor Preço por lote; ( ) Menor Preço por item; ( ) Maior Desconto global; ( ) Melhor Técnica; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior lance; ( ) Maior Retorno; **(X) Outros.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.

( ) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.

(X) Demais disposições a serem estabelecidas no processo de contratação direta e no contrato.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT" Conforme condições e quantidades necessárias.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 19
CPL

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a realização de 01 apresentação musical no dia **25/07/2026**, com duração aproximada de 1h30min, do cantor **MURILO HUFF, durante o evento** promovido pelo Município de Sorriso-MT.

Uma grande oportunidade para o Município de Sorriso/MT, reforçando ainda mais sua posição como capital do agronegócio brasileiro e referência nacional no setor. A programação contará com 4 dias de evento, mais de 19 horas de conteúdo e mais de 18 painéis, sua participação agrega valor ao evento, aumenta o potencial de público e fortalece a imagem institucional do município como promotor de eventos de qualidade.

Sendo considerado um dos maiores festivais do agro e entretenimento do país, o chega à capital do agronegócio trazendo ainda mais visibilidade para o município, sendo reconhecido pela sua organização e proposta voltada ao entretenimento e à valorização. Esta será a primeira realização desse formato de evento no município de Sorriso/MT, representando um marco importante para a cidade e para a região, ao trazer uma programação diferenciada e atrativa para a população.

Além das exposições, o evento também contará com rodeio especial e atrações no cenário musical, ampliando ainda mais seu alcance e participação popular. O rodeio faz parte da tradição do setor e contribui para tornar o festival ainda mais completo. A realização de evento dessa natureza contribui para o fortalecimento das ações do município, promovendo lazer, integração social e incentivando a participação da população, além de gerar impactos positivos na economia local, com movimentação do comércio, serviços e turismo.

Após a programação do rodeio, o show gratuito cumpre importante função social, oferecendo entretenimento de qualidade para a população, sem cobrança de ingresso, garantindo acesso para moradores e visitantes. Além disso, trata-se de show com artista de renome nacional, amplamente reconhecido pelo público e pela mídia, o que fortalece ainda mais a grandiosidade do evento.

A escolha do cantor **Murilo Huff** justifica-se pelo seu reconhecimento no cenário musical nacional, sua experiência em apresentações públicas e sua forte capacidade de interação com o público. O artista possui trajetória consolidada na música, com destaque crescente desde o início de sua carreira profissional, participando de eventos em diversos estados do país e dividindo palco com artistas de renome nacional. O cantor conta com aproximadamente **9,8 milhões de seguidores nas redes sociais**, além de vídeos com mais de **8 milhões de visualizações**, o que evidencia sua ampla presença digital e elevado alcance junto ao público. Seu repertório e estilo musical são amplamente aceitos, especialmente no segmento popular, sendo compatíveis com a proposta do evento, proporcionando entretenimento de qualidade e contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação.

Destaca-se que a contratação de artista possui natureza singular, considerando aspectos como estilo musical, identidade artística e forma de apresentação, tornando inviável a competição direta entre diferentes profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 20
CPL

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

1.1. Todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, som, palco, iluminação, suporte técnico exigidos em rider técnico do artista a ser contratado, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias serão providenciados pela contratante, bem como:

a) Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;
b) Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico, coordenação, supervisão, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento;
c) Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;
d) Contratação/Locação banheiros químicos Stand e PNE;
e) Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;
f) Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;
g) Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;
h) Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento; Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.
6.3. Na composição do preço ofertado pela proponente, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, seguros, taxas, instrumentos musicais do artista e da banda, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas necessárias a execução do objeto contratado e inerentes a hospedagem, passagens aéreas, cachê artístico, transporte local, alimentação, bem como, os detalhes em proposta comercial.
6.4. O show será realizado no dia 25/07/2026, com início previsto para as 23:00 horas, com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração;
6.5. O acesso ao show do evento será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de ingresso, taxa e outros correlatos para os munícipes e visitantes.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total de referência proposto pela empresa **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, para a presente contratação é de **R$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais.).

7.2. Não foram obtidos valores referenciais no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT por se tratar de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e pela impossibilidade de comparação de valores com outros artistas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.3. A comprovação de que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado foi realizada através de documentos fiscais, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação:

7.4. Ressalta-se que o valor ofertado para a presente contratação contempla, além da apresentação artística, **todas as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da artista e sua equipe**, considerando que o evento será realizado em município diverso de sua localidade de origem. Destaca-se que os eventos utilizados como parâmetro para comparação de preços ocorreram na cidade de domicílio da contratada e em município vizinho, não abrangendo tais custos adicionais.

- Z SHOW LTDA – NFE: 56 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **MURILO HUFF** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 31/03/2026 NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA.
- MUNICÍPIO DE NHAMUNDA/AM – NFE: 97 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **MURILO HUFF** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 01/05/2025 NO MUNICÍPIO BURITICUPU/ MA.
- MUNICÍPIO BOA VISTA/ RORAIMA – NFE: 9 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **MURILO HUFF** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 29/10/2025 NO MUNICÍPIO BOA VISTA/ RORAIMA.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1. quantidade solicitada, com data e hora para a realização definida nesse termo.

1.1.1. A localização do evento será no Parque Tecnológico Luiz Giroletti, está localizado nas proximidades do Anel Viário, na zona rural de Sorriso - MT, no dia 25/07/2026.

1.1.2. _A apresentação tem previsão para início as conforme a programação oficial, com duração aproximada de 1:30 **(uma e trinta) horas de show**, com o início programado para as 23:00hrs.

1.2. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

1.3. O pagamento do evento deverá ser realizado até 2 (dias) antes do evento.

1.4. Apresentada irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

1.5. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e avaliar a execução do serviço, atestando sua conformidade com os parâmetros de qualidade, frequência, metodologia e participação dos servidores.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 22 CPL

1.6. É obrigação da empresa contratada manter todas as condições estabelecidas neste termo de referência e contrato, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual.

1.7. **CONTRATANTE.**

1.7.1. Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

1.7.2. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

1.7.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

1.7.4. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.1333, de 2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

1.7.5. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.

1.7.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

1.7.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

1.7.8. Para maiores informações acerca das especificações técnicas necessárias à execução do objeto, deverá ser observado o Rider Técnico encaminhado pela contratada.

1.8. **CONTRATADO.**

1.8.1. Executar o objeto, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da Secretaria;

1.8.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

1.8.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

1.8.4. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

1.8.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

1.8.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: **DAVIS CARVALHO.**

SUBSTITUTO: **ANTONIO MAZEI.**

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade da presente contratação será de **6 (seis) meses**, contados da data da

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 23
CPL

assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), no Contrato Administrativo, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme disposto na lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 01 de junho de 2026.

Equipe de Planejamento:

(assinado digitalmente)

GESTOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES
JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO

(assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HILTON POLESELLO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº
CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
862334	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
					Total:	R$ 750.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
CPL

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 25
CPL

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. RED.	FONTE REC.	VALOR TOTAL
SEC. MUN. DES.ECONÔMICO	09.001.23.695.0035.1475	Manutenção de Ativ. da Secret. de DES.ECONÔMICO	33.90.39	509	1.500.00000	R$ 750.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Assinaturas

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO (XXX.819.531-XX)

Título: Gestor de Planejamento de Contratações — Assinatura: Eletrônica

HILTON POLESELLO (XXX.119.871-XX)

Título: Secretário de Desenvolvimento Econômico — Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 26 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2759ab17-7362-4eaf-8799-4cfc5af616fe, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (62) 35243335 - https://www.goiania.go.gov.br/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 56

Dados do Prestador de Serviço

M Show Producoes e Eventos Ltda
M Show Producoes e Eventos
Rua Fortaleza,380 Loja 01 Terreo - Alto da Glória
CEP 74815-710 - Fone: (62)3996-2333 - Fax/Celular: (62)3000-0000 - Goiânia/ GO
administrativo@artinvox.com.br
Inscrição Municipal 6790712 - CPF/CNPJ 34.262.043/0001-67

Data de Geração da NFS-e: **08/04/2026 10:43:09**
Data de Competência: **31/03/2026**
Cód. de Autenticidade: **22AF2BB28**
Responsável pela Retenção: **Tomador**

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Buriticupu - Maranhão	Buriticupu - Maranhão

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.612.525/0001-40
Razão Social : MUNICIPIO DE BURITICUPU
Endereço : AVENIDA CASTELO BRACO
Complemento :
CEP : 65393-000
Telefone :
IM :
Número : 01
Bairro : CENTRO
Cidade/UF : Buriticupu/ MA
E-mail :

Folhas Nº 27 CLP

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Show - Apresentacao Musical
CONTRATACAO DO ARTISTA MURILO HUFF PARA APRESENTACAO ARTISTICA NA CIDADE DE BURITICUPU-MA NO DIA 02/05/2026
CONTRATO N 20260305/2026
INEX N 007/2026
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
CC: 486-3
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...	**5,00**	1207	125022000	9001902

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.500,00	R$ **676.500,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/

Nota gerada em 08/04/2026 10:43:09, substitui a nota nº 53

Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (62) 35243335 - https://www.goiania.go.gov.br/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 9

Folha 26 CL

Dados do Prestador de Serviço

M Show Producoes e Eventos Ltda
M Show Producoes e Eventos
Rua Fortaleza,380 Loja 01 Terreo - Alto da Glória
CEP 74815-710 - Fone: (62)3996-2333 - Fax/Celular: (62)3000-0000 - Goiânia/ GO
administrativo@artinvox.com.br
Inscrição Municipal 6790712 - CPF/CNPJ 34.262.043/0001-67

Data de Geração da NFS-e	**06/11/2025 14:31:25**
Data de Competência	**29/10/2025**
Cód. de Autenticidade	**A0F9D5937**
Responsável pela Retenção	**Tomador**

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Boa Vista - Roraima	Boa Vista - Roraima

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 84.012.012/0001-26
IM :
Razão Social : ESTADO DE RORAIMA
Endereço : Praça Centro Cívico
Número : S/N
Complemento : PALACIO DA FRONTEIR
Bairro : Centro
CEP : 69301-380
Cidade/UF : Boa Vista/ RR
Telefone :
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

CONTRATACAO DO ARTISTA MURILO HUFF PARA APRESENTACAO ARTISTICA NA CIDADE DE BOA VISTA-RR NO DIA 04/11/2025
CONTRATO N 400/2025
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
CC: 486-3
CNPJ: 34.262.043/0001-67 (NÃO E PIX)

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...	**5,00**	1207		9001902

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 686.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 686.000,00	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.300,00	R$ **651.700,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/

Nota gerada em 06/11/2025 14:31:25, substitui a nota nº 6

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 365319/2024

Número da Nota **97**
Data Emissão **28/05/2025**
Código Verificação **T2GZ-BLPE**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**34.262.043/0001-67**
Nome/Razão Social	**M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço	R FORTALEZA N.380 QD. LT. LOJA 01 TERREO
Bairro	BRO ALTO DA GLORIA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815710 Telefone (62) 39962333

Inscrição Municipal **6790712**

Folhas Nº 29 CLP

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**MUNICIPIO DE NHAMUNDA**
CPF/CNPJ	**04.283.578/0001-53**
Endereço	R FURTADO BELEM N. 42
Bairro	CENTRO
Município	NHAMUNDA - AM CEP 69140000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATACAO DO ARTISTA MURILO HUFF PARA APRESENTACAO ARTISTICA NA CIDADE DE NHAMUNDA-AM NO DIA 01/06/2025
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS
CONTRATO N 029/2025
INE N 009/2025
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
CC: 486-3
CNPJ: 34.262.043/0001-67 (NAO E PIX)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISS DE 5% RETIDO PELO TOMADOR VALOR LIQUIDO DA NOTA FISCAL E DE R$ 665.000,00

Atividade 900190203
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	700.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---
(=) Valor Líquido	R$	---

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
NHAMUNDA-AM	**NHAMUNDA-AM**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	700.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	700.000,00
(-) Deduções	R$	(**)
(=) Base de Cálculo	R$	(**)
(x) Alíquota	%	(**)
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 700.000,00	R$ 0,00	**R$ 700.000,00**

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

ITEM	COD RADAR	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UN	QTD	NF 56- CNPJ 01.612.525/0001-40	NF 9- CNPJ 84.012.012/0001-26	NF 97 - MUNICIPIO DE NHAMUNDA	PROPOSTA PREFEITURA DE SORRISO
1	334460-6	862334	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	UND	1	R$ 750.000,00	R$ 686.000,00	R$ 700.000,00	R$ 750.000,00

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matricula: 15481
Gestor do Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi assinado eletrônica e digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.

Folhas Nº 102
CLP

Assinaturas

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO (XXX.819.531-XX)

Título: Gestor de Planejamento de Contratações

Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 37 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 6911ca3d-8bd4-497d-8c5d-01ec1fd742d0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 22
CPL

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"** estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Sorriso-MT 11 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 885479b5-7d2d-4966-9dcf-fa7560e0ad01, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 33
CPL

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim / Não / Não se aplica	Nº SEI	Observações
1. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	Não		
2. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal nº 7.983, de 2013, nos termos do (art. 2º, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)?	Não		
3. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	Não se aplica		
4. Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020?	Sim		
5. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	Não se aplica		
6. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	Sim		
7. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 16, § 4º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020).	Não se aplica		
8. No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	Sim		
9. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	Sim		
10. As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	Sim		
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	Sim		

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4975f023-89c6-4480-b7ff-b421580a9d49, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 34
CPL

12. A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	Sim		
13. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	Não se aplica		
14. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	Sim		
15. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do disposto no art. 16 da Instrução Normativa SCL nº 002/2020? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 16, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)	Não		
16. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	Sim		
17. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	Sim		
18. Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:			
18.1. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	Sim		
18.2. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	Sim		
18.3. A compilação dos dados da pesquisa?	Sim		
18.4. A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	Sim		
18.5. As justificativas técnicas julgadas necessárias?	Sim		
18.6. A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	Sim		
18.7. A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	Sim		
18.8. A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	Sim		
18.9. A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	Sim		

Sorriso-MT 11 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 4975f023-89c6-4480-b7ff-b421580a9d49, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Lista de compras

Documento			
Número: 271/2026	**Data:** 28/04/2026	**Situação:** Deferido	**Valor total:** R$ 750.000,00
Estrutura administrativa:	1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO - SEMDET		
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT		

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
862334	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
					Total:	R$ 750.000,00

SORRISO, 28 de Abril de 2026

Folhas Nº 01

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
d76c5643-225c-4958-a1c3-5282eb981bea, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 36
CLP

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 352/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" EM 25 DE JULHO DE 2026, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA/AQUISIÇÃO: 30 DIAS.

VALOR DA SOLICITAÇÃO: R$ 750.000,00

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2026.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇAO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESP.	COD. RED.	FONTE DE REC.	VALOR 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET	09.001.23.695.0035.1475	PROMOÇÃO DE EVENTOS	339039	509	1.500.0000000	R$ 750.000,00

OBS: INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO QUE, APÓS REALIZAÇÃO DO REFERIDO PROCEDIMENTO, DEVERÁ, ANTES DA EFETIVA CONTRATAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE VERIFICAR-SE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA POSSÍVEIS SUPLEMENTAÇÕES OU REMANEJAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO:
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo

Sorriso – MT, 30 de abril de 2026.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora - CRC-MT 005863/O-0

TEDY WENDELL PUVA
Secretário Municipal de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 0b3980051-cffc-4e7b-a58f-8d4734533703, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Eletrônica

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE (XXX.260.681-XX)

Título: Contador(a) - CRC MT 005863/O-0

Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº

27

CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 0b398051-cffc-4e7b-a58f-8d47345333703, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 36
CPL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a qual exarou parecer favorável à realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial o disposto no **art. 74, inciso II:**

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> **(...)**
> **II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

Considerando a realização do evento, promovido pelo Município de Sorriso/MT, voltado ao entretenimento, lazer e integração social da população, com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, valorização do agronegócio e fortalecimento das ações do município.

Considerando que a apresentação artística contribui para enriquecer a programação do evento, promovendo entretenimento de qualidade, valorização da cultura local e incentivo à participação popular, que, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, caracterizada pela singularidade e inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021;

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código bc2e199f-0ef7-44eb-858b-2bdd57f59415, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
39
CPL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código bc2e199f-0ef7-44eb-858b-2bdd57f59415, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 40
MV
CPL

AUTORIZAÇÃO CONJUNTA PARA ALTERAÇÃO DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (INEXIGIBILIDADE)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico

Consoante com o § 2º do Art. 29 do Decreto Municipal n.º 903, de 13 de Junho de 2023, **AUTORIZAMOS** a alteração do Plano Anual de Contratação, tendo em vista a justificativa apresentada no Termo de Referência pela Secretaria Demandante.

Sorriso-MT, 08 de abril de 2026

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário da Administração

TEDY WENDELL PUVA
Secretário de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código e6c27fbf-b8cc-4246-b691-beb45d2d0f95, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 47
CPL

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.262.043/0001-67

Folhas nº
42
M.V
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

Folhas nº 43 CLP

MURILO HUFF

Segue as informações básicas para contratação de show do artista Murilo Huff
DATA: 25/07/2026
CIDADE: SORRISO-MT
DURAÇÃO: 01h30min
HORARIO: 23H00
VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Forma de Pagamento: **R$** 225.000,00 vencimento na assinatura do contrato e R$ 525.000,00 vencimento no dia 20/07/2026.
Despesas Inclusa:

- Cachê Artístico
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação
- Diária de Alimentação para 39 pessoas,
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre.

Despesas por Contratante:

- Hotel para 39 pessoas,
- Vans para translado local,
- Abastecimento de camarins,
- Carregadores para carga e descarga do material da contratada,
- 50 (CINQUENTA) INGRESSOS ALOCADOS NA MELHOR ÁREA DISPONIVEL NO
- Ecad,
- Palco
- Som
- Iluminação
- Estrutura Física dos camarins

OBS: Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista.

Após o envio da minuta com as alterações solicitadas, o CONTRATANTE deverá devolver o contrato devidamente assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de nulidade e perda automática da proposta, sem que tal nulidade acarrete qualquer ônus, multa ou penalidade para as partes

Esta proposta é válida até 07 dias

No aguardo, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

Frederico Brandão

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043.0001-67

Folhas nº 44
CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Empresária Limitada

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ.: 34.262.043/0001-67

Folhas Nº 45 CLP

MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 14/10/1995;
CPF: 051.372.261-06;
CNH: 06100920310 – DETRAN/GO;
Rua Turiaçu, s/n, Quadra E-6, Lote 28, Alphaville Flamboyant, Res. Araguaia, Goiânia/GO. CEP:74.883-010;

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981;
CPF: 002.886.131-04;
CNH: 04371919253 – DETRAN/GO;
Rua 19 D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.930-380;

ARTINVOX PROMOCOES E PRODUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 30.249.736/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52204678741, em sessão de 19/04/2018; domiciliada à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040;

Representada neste ato por seu Administrador:

FREDERICO BRANDÃO, brasileiro, Empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1978,
CPF: 853.746.521-68;
CHN: 03454054379 – DETRAN/GO.
Rua Pegasus, s/n, Quadra G1, Lote 03, Res. Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: 74.884-672;

I.C EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 47.329.195/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52205706510, em sessão de 28/07/2022; domiciliada à Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Edif. Euro Working Concept, Sala 1402A, Box 03, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110;

Representada neste ato por seu Administrador:

IAGO CAIQUE FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1993, Empresário.
CPF: 034.125.441-08
CHN: 05396670035 – DETRAN/GO
Rua A-23, Quadra 21, Lote 37, Jardins Atenas
Goiânia/GO. CEP: 74.885-590;

Únicos sócios da sociedade empresária **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.262.043/0001-67, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE N° 52204802825, em sessão de 19/07/2019, domiciliada à Rua Terezina, nº 380, Loja 01 - Terreo, Edif. Evidence Office, Alto da Gloria, Itumbiara/GO, CEP: 75.532-607; resolvem promover a 3º alteração contratual da sociedade, com base na Instrução Normativa DREI n° 81 de 11/06/2020 e lei 13.874/2019; mediantes as seguintes condições:

Folhas N 46 CLP

CLÁUSULAS DA ALTERAÇÃO

1) Alteração do Quadro de Sócios - MURILO HUFF, já qualificado no preambulo deste instrumento, resolve neste ato se retirar da sociedade, cedendo e transferindo de forma não onerosa, 100% de sua participação no capital social, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Sócio(a) pessoa jurídica que ora é admitida na sociedade:

MHF PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 57.025.481/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52205706510, em sessão de 27/08/2024; domiciliada à Rua Terezina, nº 380, Sala 203-B, Edif. Evidence Office, Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715;

Representada neste ato por seu Administrador:

MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 14/10/1995;
CPF: 051.372.261-06;
CNH: 06100920310 – DETRAN/GO;
Rua Turiaçu, s/n, Quadra E-6, Lote 28, Alphaville Flamboyant, Res. Araguaia, Goiânia/GO. CEP:74.883-010;

Parágrafo único - O Sócio **MURILO HUFF**, que ora se retira da sociedade, declara que recebeu todos os direitos e haveres referente as quotas cedidas e transferidas, dando geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada a reclamar quer dos sócios, quer da sociedade.

2) Capital Social - Em face e reflexo da alteração ocorrida no quadro de sócios, fica o capital da sociedade dividido da seguinte forma:

Folhas 47
CLP

ARTINVOX PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA,
nº de quotas 120.000
R$ 120.000,00

MHF PARTICIPAÇÕES LTDA,
nº de quotas 150.000
R$ 150.000,00

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA,
nº de quotas 15.000
R$ 15.000,00

I.C EMPREENDIMENTOS LTDA,
nº de quotas 15.000
R$ 15.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada, sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade. **(art. 1.052, § 1º, CC/2002).**

3) Consolidação - Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ.: 34.262.043/0001-67

Folhas Nº 49 CLP

ARTINVOX PROMOCOES E PRODUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 30.249.736/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52204678741, em sessão de 19/04/2018; domiciliada à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040;

Representada neste ato por seu Administrador:

FREDERICO BRANDÃO, brasileiro, Empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1978,
CPF: 853.746.521-68;
CHN: 03454054379 – DETRAN/GO.
Rua Pegasus, s/n, Quadra G1, Lote 03, Res. Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: 74.884-672;

MHF PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 57.025.481/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52205706510, em sessão de 27/08/2024; domiciliada à Rua Terezina, nº 380, Sala 203-B, Edif. Evidence Office, Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715;

Representada neste ato por seu Administrador:

MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 14/10/1995;
CPF: 051.372.261-06;
CNH: 06100920310 – DETRAN/GO;
Rua Turiaçu, s/n, Quadra E-6, Lote 28, Alphaville Flamboyant, Res. Araguaia, Goiânia/GO. CEP:74.883-010;

I.C EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 47.329.195/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº **NIRE:** 52205706510, em sessão de 28/07/2022; domiciliada à Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42E, Edif. Euro Working Concept, Sala 1402A, Box 03, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110;

Representada neste ato por seu Administrador:

IAGO CAIQUE FERNANDES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1993, Empresário.
CPF: 034.125.441-08
CHN: 05396670035 – DETRAN/GO
Rua A-23, Quadra 21, Lote 37, Jardins Atenas
Goiânia/GO. CEP: 74.885-590:

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981;
CPF: 002.886.131-04;
CNH: 04371919253 – DETRAN/GO;
Rua 19 D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.930-380;

Folhas 49 mv CLP

CLÁUSULAS

DENOMINACÃO E DOMICÍLIO

1) A sociedade gira sob o nome empresarial de **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** nome fantasia de **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**, e tem sede e domicílio na: (**art. 997, II, CC/2002**).

✓ *Rua Teresina, nº 380, Loja 01 - Térreo, Edifício Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715.*

CAPITAL SOCIAL

2) O Capital Social é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** divido em **300.000 (trezentos mil)** quotas de valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, dividido conforme abaixo (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**):

ARTINVOX PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA,
nº de quotas 120.000
R$ 120.000,00

MHF PARTICIPAÇÕES LTDA,
nº de quotas 150.000
R$ 150.000,00

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA,
nº de quotas 15.000
R$ 15.000,00

I.C EMPREENDIMENTOS LTDA,
nº de quotas 15.000
R$ 15.000,00

OBJETO / PRAZO DE DURAÇÃO

3) O objeto da sociedade é:

Produção musical, gestão, execução e venda de shows e apresentações musicais, gravação e edição de som e músicas, gestão empresarial, produção e gestão de eventos, Atividades de Sonorização e Iluminação, Consultoria e gestão de eventos, festas e festivais, Propaganda, divulgação, ações comerciais e marketing digital ou não, intermediação de negócios relacionados música, shows e eventos, Gestão empresarial e de logística própria, gestão de Imagem artística, gerenciamento de carreira artística.

4) A sociedade iniciou suas atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Folhas Nº 50 CLP

DATA DE ÍNICIO

19/07/2019

QUOTAS

5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios,

> a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

6) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

ADMINISTRAÇÃO

7) A administração da sociedade cabe ao não sócio:

> **FREDERICO BRANDÃO,**

com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Parágrafo primeiro - Faculta–se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - O uso da denominação social é privativo dos administradores, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

DELIBERAÇÕES

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (**art. 1.065, CC/2002**):



- **balanço patrimonial**; e
- **balanço de resultado econômico**, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados desde que o lucro esteja devidamente demonstrado.



- A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde que acordado pela totalidade dos sócios; **(arts. 1.007, CC/2002)**

8) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

SOCIEDADE

9) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

AINDA...

12) (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

- *em virtude de condenação criminal;*
- *ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;*
- *ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;*
- *ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;*
- *ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**);*

13) Fica eleito o foro abaixo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FORO
Goiânia/GO

ASSIM,

Para firmeza e como prova de haverem acordado com os termos deste documento, as partes assinam o presente contrato social de forma digital, em via única, utilizando assinatura digital, assinado pelas partes abaixo.

Goiânia, 31 de outubro de 2024

ARTINVOX PROMOCOES E PRODUCOES LTDA
Sócia
Representada pelo seu administrador:
Frederico Brandão

MHF PARTICIPACOES LTDA
Sócia
Representada pelo seu administrador:
Murilo Huff

I.C EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócia
Representada pelo seu administrador:
Iago Caique Fernandes Lima

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
Sócio

FREDERICO BRANDÃO
Administrador – não sócio

MURILO HUFF
Sócio / Retirante

Folhas 43
CLP

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00288613104	RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
03412544108	IAGO CAIQUE FERNANDES LIMA
05137226106	MURILO HUFF
85374652168	FREDERICO BRANDAO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

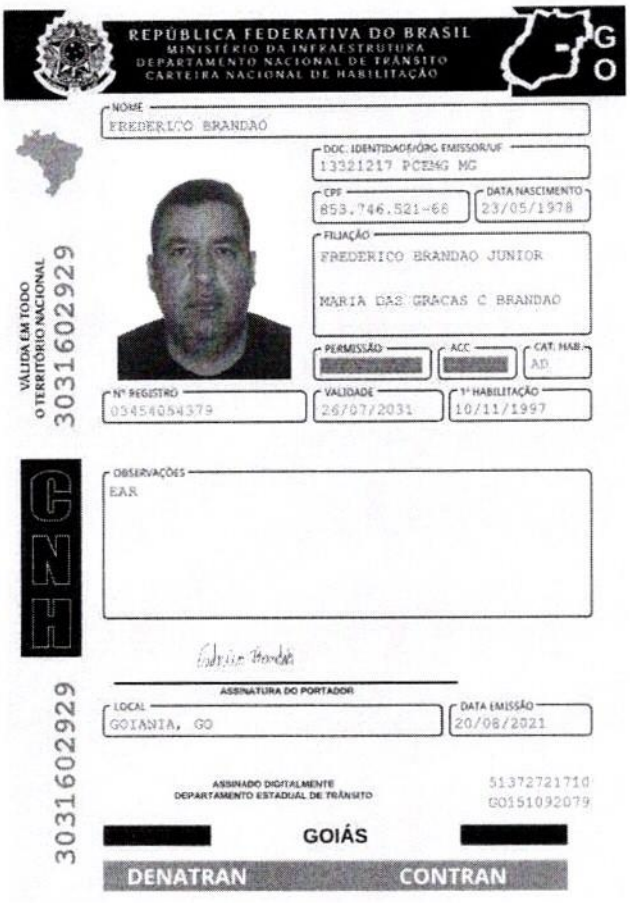
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 11:50 SOB Nº 20243760566.
PROTOCOLO: 243760566 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416594169. CNPJ DA SEDE: 34262043000167.
NIRE: 52204802825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folhas 45
CLP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452331155

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IAGO CAIQUE FERNANDES LIMA

11 HABILITAÇÃO: 06/01/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/06/1993, NATAL, RN

4a DATA EMISSÃO: 28/11/2022

4b VALIDADE: 24/11/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5714820 SSP GO

4d CPF: 034.125.441-08

5 Nº REGISTRO: 05396670035

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JEFFERSON DA SILVA LIMA
MARISTELA ALVES FERNANDES LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/11/2032	
A1			
B		24/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SRB01098148
GO161850987

LOCAL: GOIANIA, GO

2452331155

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade - Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro no CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053966700<350<<<<<<<<<<<<
9306048M3211245BRA<<<<<<<<<<<0
IAGO<<CAIQUE<FERNANDES<LIMA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2715594640

1 MURILO HUFF

4a 14/06/2014

2 14/10/1995, GOIANIA, GO

4b 08/12/2023 — 4c 07/12/2033 — ACC — D

4d 5638800 SSP GO

5 051.372.261-06 — 5 Nº REGISTRO 04100920310 — 5 CAT. HAB. B

9 BRASILEIRO

10 DAGMAR FAVA HUFF

11 ZAIDA DA LUZ HUFF

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
(10861330691
GO)05584309

2715594640

GOIÁS

1 a 5. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Driving Date DD/MM/YYYY – Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date DD/MM/YYYY – Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expididora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 10. Filiação / Parents / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA061009203<102<<<<<<<<<<<<
9510146M3312072BRA<<<<<<<<<<<2
MURILO<<HUFF<<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folhas
CLP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.262.043/0001-67 **MATRIZ**		**19/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZINA	**380**	**LOJA 01 - TERREO EDIF EVIDENCE OFFICE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.815-715	**BRO ALTO DA GLORIA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@ARTINVOX.COM.BR	**(62) 3996-2333/ (62) 3000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **10:21:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folhas nº 57 CLP

Voltar | Imprimir

Folhas Nº 45
CLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.262.043/0001-67

Razão social: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R TEREZINA 380 LOJA 01 - TERREO/ ALTO DA GLORIA / GOIANIA / GO / 74815-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703075377588946

Informação obtida em 08/06/2026 09:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas 49

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:41:03 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2026.
Código de controle da certidão: **3C9F.8A6D.B815.2498**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 63663728

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	**34.262.043/0001-67**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.649.840 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 1 JUNHO DE 2026 **HORA:** 16:49:10:1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folhas 07
CLP

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.468.738-9

Prazo de Validade: até 09/06/2026

CNPJ: 34.262.043/0001-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE MARCO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
14 de maio de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Folhas Nº 02
CLP

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR,** em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **34.262.043/0001-67**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. **(14/05/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO a) Certificado(a)

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 14/05/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 964150455

40000269641504551248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/05/2026 às 09:40:46
Para validar este documento informe o código 4000 0269 6415 0455 1248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Folhas
03
CLP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.262.043/0001-67
Certidão nº: 3471253/2026
Expedição: 15/01/2026, às 15:13:51
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.262.043/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

textos + ideias
COMUNICAÇÃO

Folhas
69
CLP

MURILO HUFF

Com a carreira em ascensão, Murilo Huff conquista cada vez mais o seu espaço no sertanejo. Nascido em 1995, o goiano carismático e do tipo independente canta, cria e compõe como poucos. Se junta ao seleto time que consegue transformar histórias do cotidiano em música, e interpretá-las com muita personalidade. Os números traduzem isto: são mais de 10,9 milhões de ouvintes mensais na principal plataforma de áudio e mais de dois bilhões de visualizações no canal oficial do Youtube..

Aos 12 anos, Murilo iniciou aulas de violão e descobriu sua verdadeira vocação, mesmo assim estudou e passou no vestibular do curso de Direito, que cursou até o quinto período. Resolveu trancar a matrícula para focar em sua paixão. *"Sempre amei música, acho que ela coloca melodia nas mais diversas situações que passamos ao longo da vida"*, comenta.

Os primeiros frutos dessa dedicação vieram como compositor. As primeiras letras que se espalharam por todo o país foram "Modão Duído", interpretado por Michel Teló com participação de Maiara & Maraisa e "Transplante" com Marília Mendonça e Bruno & Marrone. O trabalho como compositor se tornou sua principal fonte de renda desde os 19 anos. É dele o feat das maiores artistas no Brasil: "Some Que Ele Vem Atrás" de Anitta e Marília Mendonça.

Em 2019, a "chavinha'' virou e Murilo viu seu primeiro projeto como cantor rodar o Brasil com a música "Dois Enganados part. Marilia Mendonça", que hoje acumula mais de 307 milhões de visualizações no YouTube e 233 milhões de plays no Spotify. Logo no seu trabalho de estreia, as faixas "Dois Enganados" e "Idiota Favorito", entraram na trilha sonora da novela das 21h da TV Globo, 'Amor de Mãe'.

No início de 2020, "Pra Ouvir Tomando Uma II" foi gravado. "Desejando Eu" feat. Henrique & Juliano foi um dos grandes destaques do projeto, ficando por mais de nove meses entre as 50 músicas mais ouvidas do Spotify Brasil, e acumula 102 milhões de views no YouTube. A faixa "Uma Ex" feat. Jorge já ultrapassou 174 milhões de views no YouTube e ganhou também um remix viral do DJ Lucas Beat.

Outra marca registrada, o EP de releituras intitulado "Ao Vivão" nasceu com sete medleys de clássicos do sertanejo, como "Cheiro de Shampoo", "Onde Você Está", "Te Quero Pra Mim", "Ligação Urbana" e outras, além de uma faixa inédita, "Medo". Todas as músicas foram gravadas durante a primeira live que o cantor fez, "Pra Ouvir Tomando Uma – Em Casa".

Folhas 05
CLP

Aproveitando o grande sucesso do projeto "Ao Vivão I e II" no Youtube, em 2022 o cantor e compositor seguiu dando continuidade aos seus lançamentos de inéditas, e em março trabalhou o "Pra Ouvir Tomando Uma III" e dois meses depois gravou o seu 4ª DVD "Ao Vivo em São José do Rio Preto". A gravação foi composta por 15 músicas inéditas e participações especiais de Maiara & Maraisa, Zé Neto & Cristiano, Dom Vittor & Gustavo e Matheus & Kauan.

A estreia de "Pino Da Granada" foi explosiva e, em menos de um mês, bateu 76 milhões de visualizações no Youtube e 15 milhões de players no Spotify. O segundo lançamento do projeto foi o feat com a dupla Maiara & Maraisa, sucesso imediato. "Perfeito Pra Ficar Sozinho" bateu mais de 105 milhões de visualizações no Youtube em apenas 5 dias de lançamento, a música ocupou espaço no Top50 do Spotify Brasil por 3 meses, e chegou a alcançar o 1° vídeo de músicas em alta no Youtube.

No mesmo período, Murilo surpreendeu os fãs com o 'Ao Vivão III', gravado na fazenda Churrascada em São Paulo. Em clima intimista e rústico, o projeto conta com 14 medleys, um total de 40 regravações, que passam entre os clássicos do sertanejo, pagode e até rock. "Ao Vivão" é um dos momentos mais aguardados nos shows do cantor, os três álbuns do projeto de regravações de Murilo Huff ultrapassam meio bilhão de views no Youtube. Em 2023, completou o DVD "Ao vivo em Rio Preto" e o último feat disponibilizado foi "Fulano" com a dupla Matheus & Kauan, que se tornou a quarta faixa do projeto emplacada no Top 50 do Spotify.

Murilo gosta de inovar, o clipe do single "Praia" é prova disso. O cantor foi o primeiro artista sertanejo a gravar na ilha de Fernando de Noronha, com direção de Flaney Gonzallez e ao lado de Gabriela Versiani, o cantor contracena em momentos sensuais e românticos. Grato pela oportunidade, o piano utilizado na gravação foi doado para uma escola pública da ilha em 2023, com o intuito de incentivar as aulas de músicas para as crianças da comunidade.

Um ano antes, Murilo Huff firmou uma parceria de negócios com a empresa de Wesley Safadão para potencializar seus shows na região do nordeste e a parceria foi também parar na música "Quem tá pegando", lançada em maio de 2023. A faixa também entrou no Top50 da maior plataforma de áudio do Brasil. Colhendo os bons frutos da parceria, o São João de 2023 abriu as portas para o sertanejo e o carinho recebido foi tanto que o levou a gravar o maior DVD da carreira: "Fortaleza" no Ceará.

2024 começou com tudo, pela primeira vez na carreira o cantor alcançou a 1ª posição das músicas mais ouvidas do país, que por semanas entre as 10 mais ouvidas do Spotify com "Anestesiado". "A cerveja abre sozinha" também alcançou o TOP15 por mais de três semanas no mesmo período; "Me caiu tão bem" com Gustavo Mioto performou entre as cinco faixas mais ouvidas. O álbum alcançou o

Folhas nº 66
CLP

posto de mais escutado do país no início de Agosto, mesmo mês em que chegou por completo em todas as plataformas de streaming. "Pula Fora" em parceria com Hugo & Guilherme se tornou a quarta faixa a performar no Top 50 Brasil. O mesmo projeto conta com a "Quanto Custa?", lançada no dia do aniversário e em homenagem ao filho Leo.

Em outubro, o cantor deu continuação ao projeto de grande sucesso "Ao Vivão" , gravando o 4º DVD de regravações em Goiânia. Murilo Huff transformou o DVD em label, e agora percorre as principais praças do país, o primeiro aconteceu em novembro de 2023 na cidade de Goiânia, depois Uberlândia, Teresina e Fortaleza, que novamente recebeu o cantor de braços abertos.

Comprometido e pé no chão, esta é uma boa maneira de definir Murilo, que aos 29 anos continua com os valores de sua criação e não abre mão de caminhar com as próprias pernas. Tem talento e vontade suficiente para driblar as dificuldades e seguir com sua filosofia. *"Não preciso chegar correndo, suando em algum lugar. Preciso chegar de maneira natural com fruto do meu trabalho e isso é sagrado"*.

Murilo Huff iniciou 2025 com novos projetos depois de um ano de muito trabalho e conquista. O cantor reuniu amigos, familiares e fãs em um DVD totalmente privado e intimista em Aparecida de Goiânia/GO. O projeto "Acústico" ressalta o talento da voz e presença de palco de Murilo em 10 canções inéditas, com direito a participação de tirar o fôlego da dupla Zé Neto & Cristiano.

Vale destacar que no seu seu acervo como compositor, há canções de sucesso nas vozes de Henrique & Juliano, César Menotti & Fabiano, Zé Felipe, Lucas Lucco, Bruno & Marrone, Marília Mendonça, Israel & Rodolfo, Michel Teló, Naiara Azevedo, entre tantos outros.

<u>Principais composições:</u>

Modão Duído – Michel Teló

Zé da Recaída – Gusttavo Lima

Transplante – Marília Mendonça feat Bruno & Marrone

Bem Pior Que Eu – Marília Mendonça

Bebaça – Marília Mendonça

Some Que Ele Vem Atrás – Anitta feat Marília Mendonça

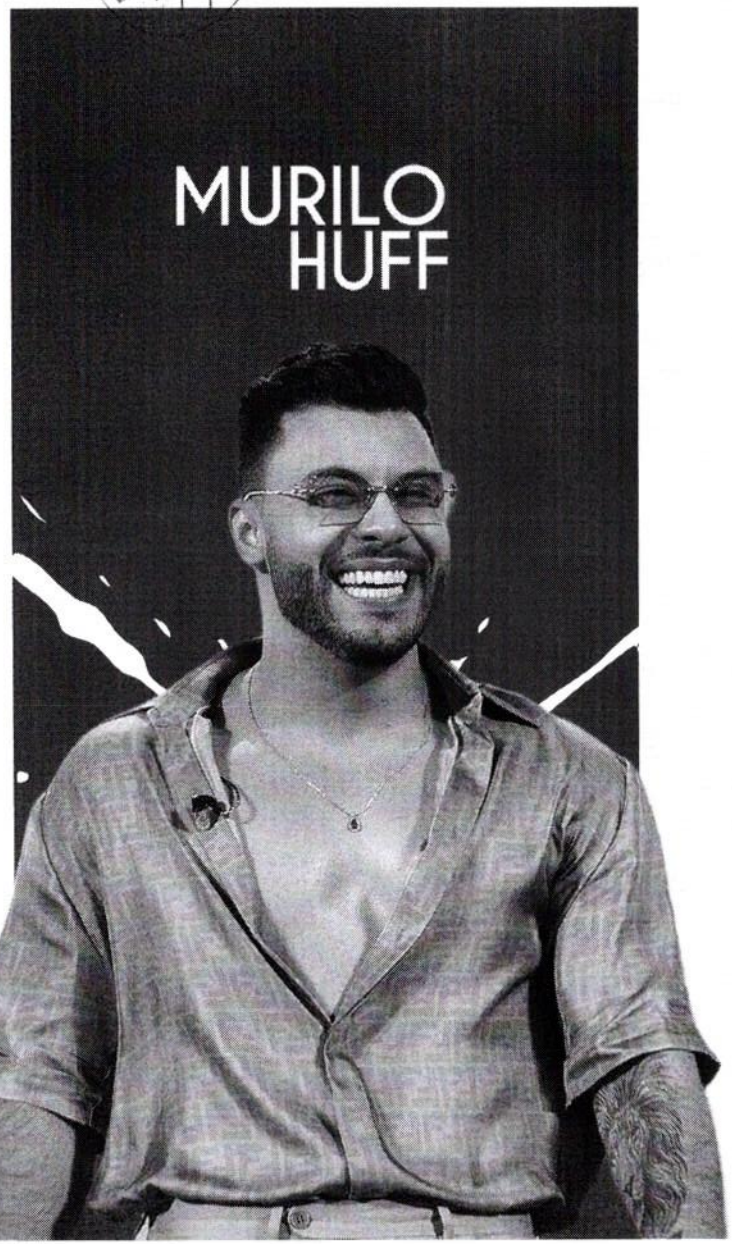
Folhas nº
C.I.P.



ARTINVOX
PRODUÇÕES

Consagração Nacional

MURILO HUFF



Murilo Huff é um cantor e compositor goiano que aos 27 anos de idade já vem colhendo frutos e firmando sua carreira com mais de **2,1 bilhões** de views no YouTube e **+ 1,3 bilhões** de streams no Spotify. Apaixonado por música desde cedo, aos 19 anos de idade começou a fazer das composições seu trabalho e fonte de renda.

Em 2018 resolveu realizar o sonho de se lançar como cantor e, de lá pra cá, se consolida como uma das maiores apostas do sertanejo de sua geração, já tendo vários sucessos em sua carreira entre as mais tocadas do Brasil.

Folhas nº 09 C.P.

Instagram clique e acesse

@murilohuff

+de **9MI**
de seguidores

+de **187MI**
de visualizações nos últimos 90 dias

+de **16MI**
de contas alcançadas nos últimos 90 dias



Folhas
CLP

TikTok clique e acesse

+de 3,2MI de seguidores

+de 24MI de curtidas



Folhas 27 CLP

Spotify clique e acesse

+de **1,3BI**
de streams

+de **11,2 MI**
de ouvintes mensais

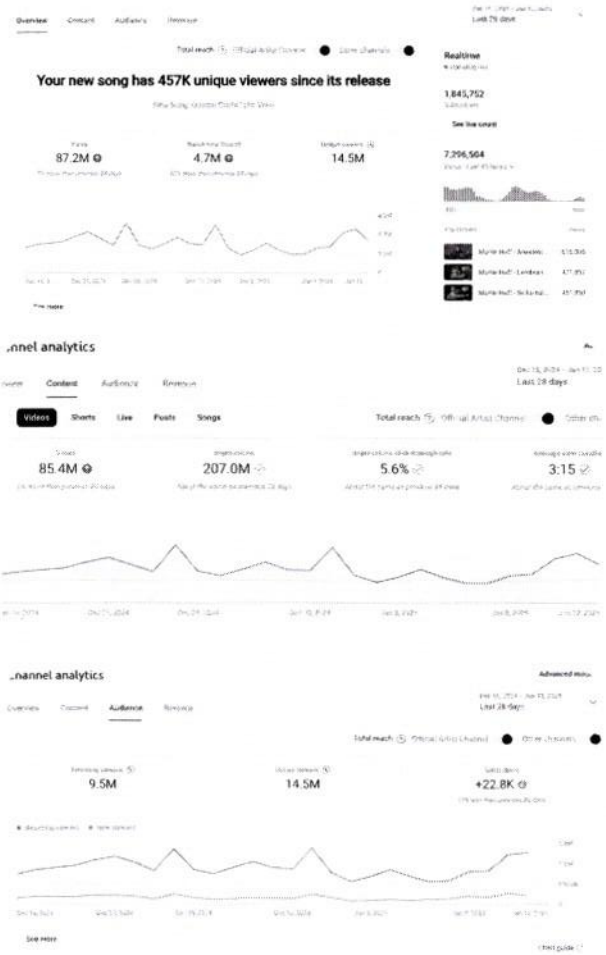


Folhas 92 CLP

YouTube clique e acesse

+de **2,1BI**
visualizações

+de **1,6MI**
de inscritos



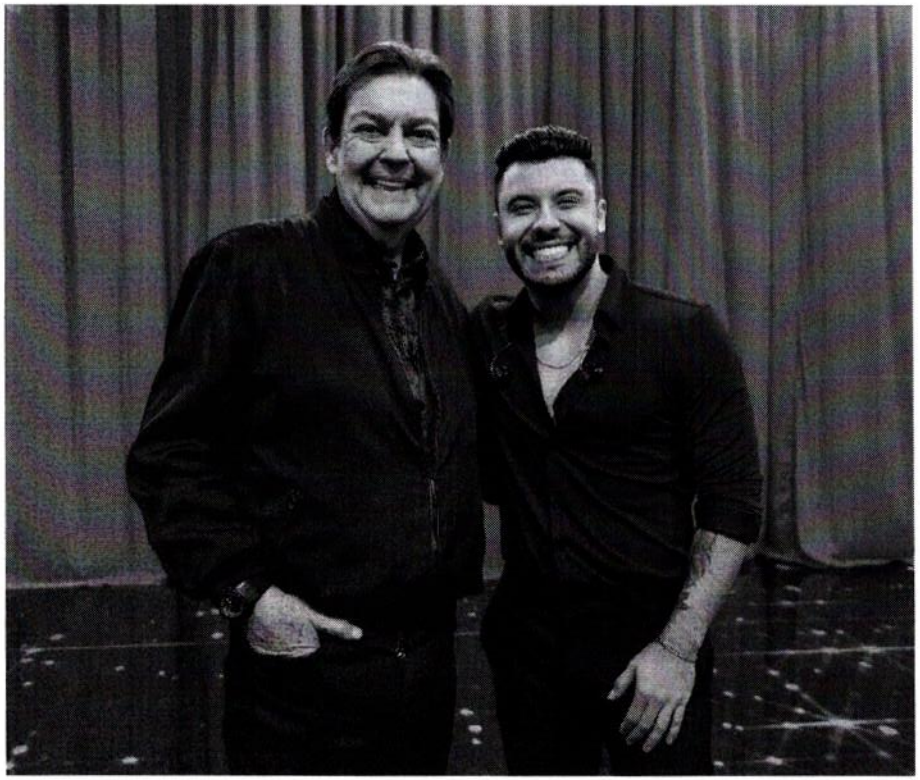


Inscritos em 14 de outubro de 2020: **340.050**
Inscritos em novembro fevereiro de 2024: 1.845.750

Folhas
CIP

Imprensa:





Folhas 4
CLP

Imprensa:





Imprensa:



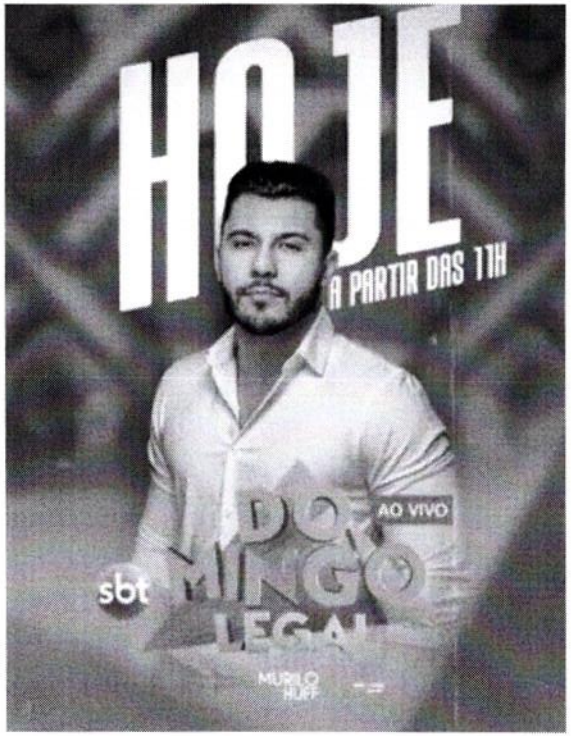


Folhas
CLP

Imprensa:



Imprensa:





Folhas
CLP

Imprensa:





Imprensa:

Folhas 11
29
CLP

Folhas 4
CIP

Imprensa:

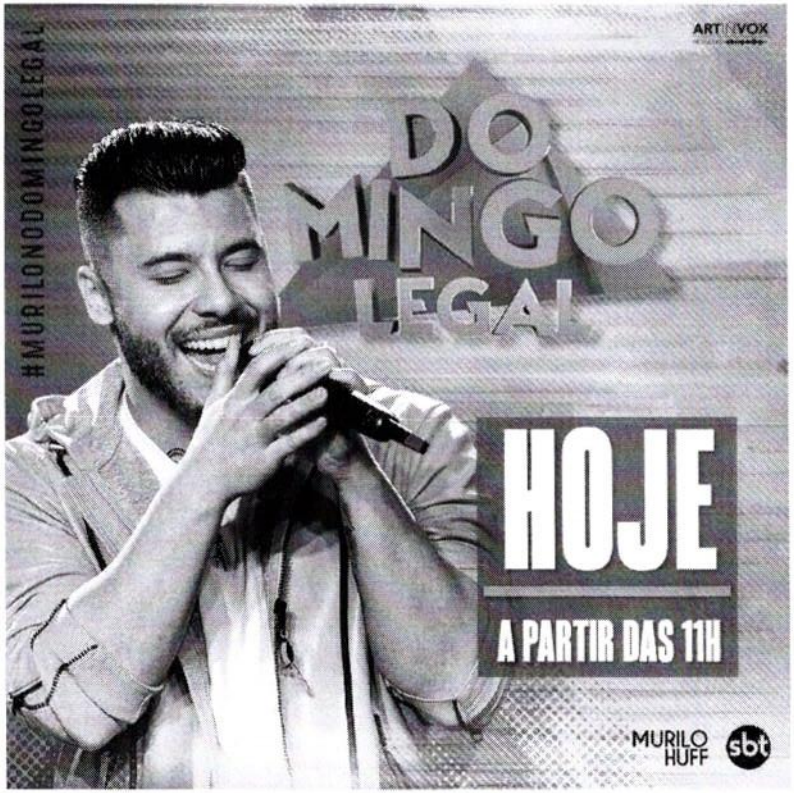




Folhas 169 CLP

Imprensa:





Folhas 47
CLP

Imprensa:

globo.com g1 ge gshow vídeos

ASSINE JÁ E-MAIL ENTRAR >

MENU receitas BUSCAR



Murilo Huff ensina a fazer Risoto de Cupim com Bacon

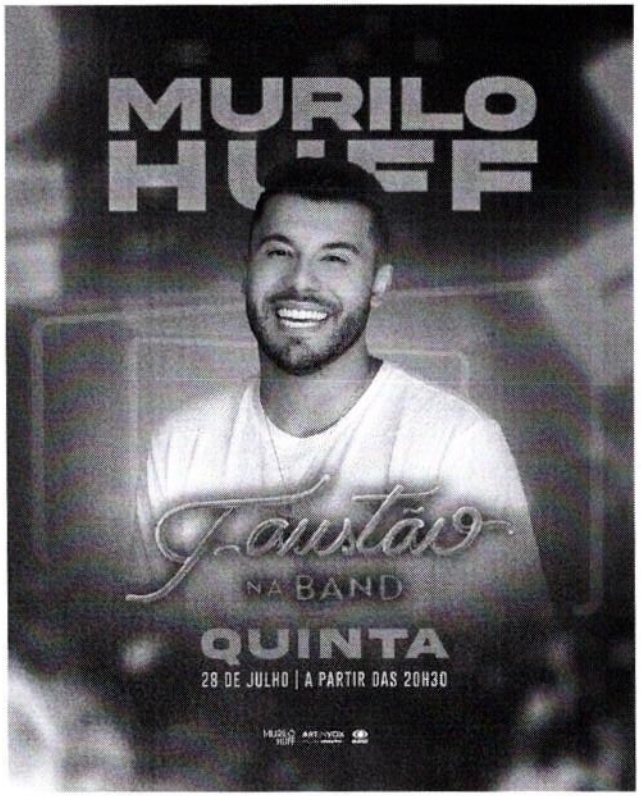
Folhas Nº 93
C.I.P

Imprensa:





Imprensa:


MURILO
HUFF
Faustão
NA BAND
QUINTA
28 DE JULHO | A PARTIR DAS 20H30



Imprensa:


ENTREVISTA
AO VIVO
Difusora98
QUINTA
20 DE MAIO
ÀS 18 HORAS
MURILO
HUFF
DIFUSORA


contigo!
MURILO HUFF
LIVE
15/02 ÀS 18H00

Imprensa:


18.FEV
A PARTIR DAS 11:15H
DO MINGO LEGAL
sbt
+AO VIVO
MURILO HUFF
ARTINVOX

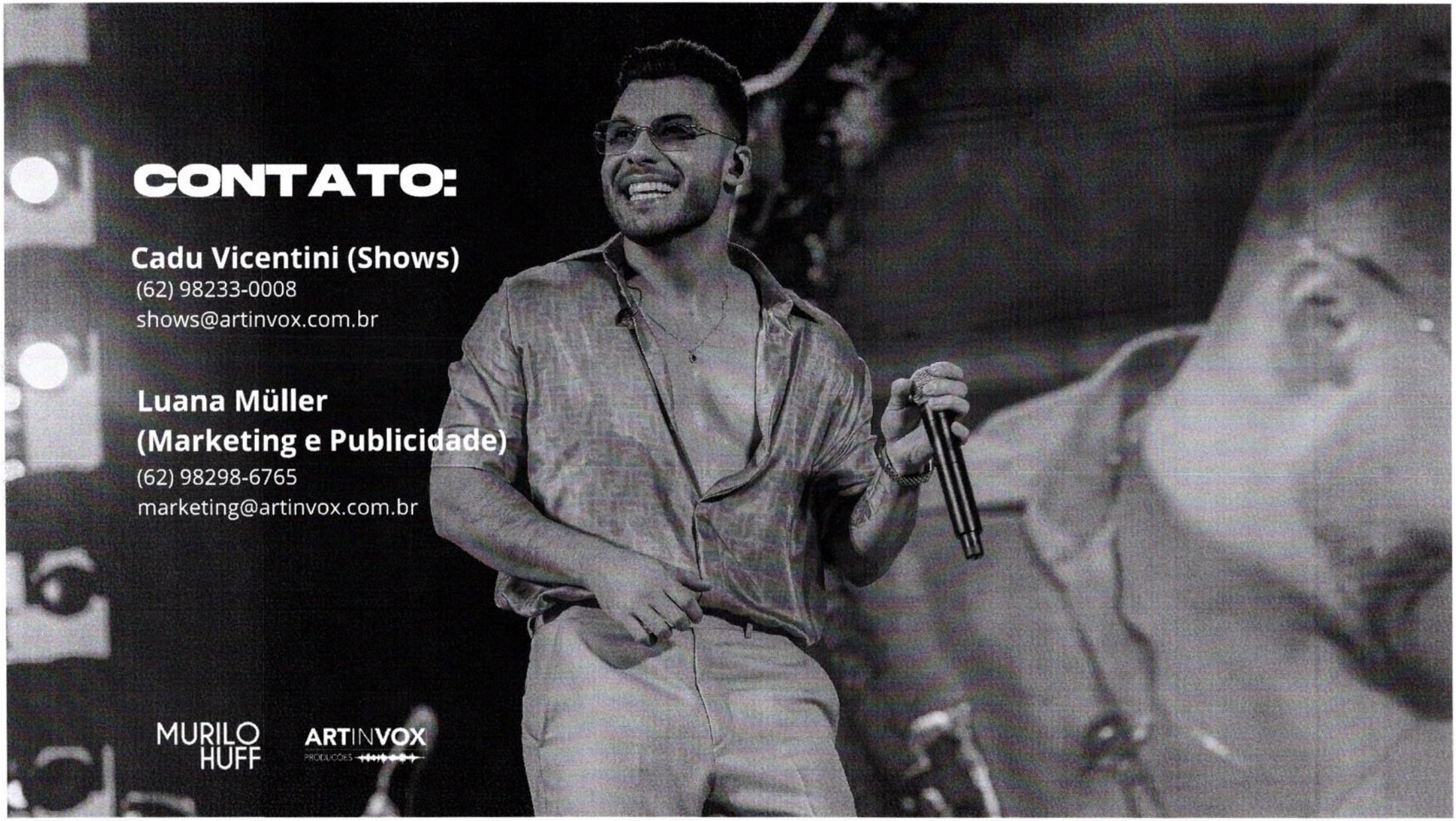

NADILA

Imprensa:



Imprensa:




CONTATO:
Cadu Vicentini (Shows)
(62) 98233-0008
shows@artinvox.com.br
Luana Müller
(Marketing e Publicidade)
(62) 98298-6765
marketing@artinvox.com.br
MURILO HUFF
ARTINVOX
PRODUÇÕES

Folhas Nº 02
CLP

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA** E DE OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO: MURILO HUFF**

Por este Instrumento particular de Contrato de Representação artística que entre si celebram de um lado **REPRESENTANTE: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 34.262.043/0001-67 situada** a Rua **TERESINA Nº 380, LOJA 01 TÉRREO EDIFICO EVIDENCE OFFICE CEP:74.815-715 ALTO DA GLORIA GOIANIA-GO**, através do representante legal REPRESENTADO: MURILO HUFF residente e domiciliado na Rua Turiaçu, quadra E-6, lote 28 S/N, Residencial AlphaVille Flamboyant, CEP 74.883-010, Goiânia, CPF: Nº 051.372.261-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Nacional e Internacional ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local, horário, seja com setor Público ou Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia- GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Cartório Silva

REPRESENTADO
MURILLO HUFF CPF:051.372.261-06

Cartório Silva

REPRESENTANTE
FREDERICO BRANDÃO CPF:823.746.521-68

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Folhas N.
97
CLP


Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiás
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Fone: (62) 3224-4209
Livro de Registro de Títulos e Documentos - Livro B
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolizado e digitalizado sob nº 1845216 e registrado sob nº 1736774 data 10/02/2026 10:08:55. Valor total: R$ 75,78
FUNDOS: R$10,34 ISS: R$ 2,13 CUSTAS: R$ 42,69 TX. JUD.: R$ 20,62 OUTRAS DESP.: R$ 0
Consulta Selo: https://see.tjgo.jus.br/buscas/00082602020482230090000
Mônica Natália Farias Pimentel
Escrevente


República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Matheus da Silva, Tabelião
00062509045925424300238, 00062509045925424300239
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por Semelhanças as assinaturas de M
SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA representada por
FREDERICO BRANDAO e MURILO HUFF. Dou Fé. *0300*
F36I7Y4XF-1408058-82. Goiânia, 05/09/2025.
Em Test° da Verdade.
Ludimila Carvalho Tobias - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Folhas nº 92 CIP

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917737040

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

MURILO HUFF

Data de depósito: 16/07/2019
Data da concessão: 11/02/2020
Fim da vigência: 11/02/2030

Titular: MURILO HUFF [BR/GO]
CPF: 05137226106
Endereço: Avenida Perimetral 3, quadra 19, lote 4, Residencial Sonho Verde, 74730-495, Goiânia, GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.25
NCL(11): 41
Especificação: Composição de canções; Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical;

INPI Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em11/02/2020
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Folhas 93 m.v CI D

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917737040

Rio de Janeiro, 11/02/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Folhas 94

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 1 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Numero do Alvará do Condominio: 106242025

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx com o código de verificação: x649OY2G

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Folhas 96 CLP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 02205/2026

BAIXO RISCO

VALIDADE ATÉ: 12/02/2027

Gerado em: **13/02/2026 07:13:18**

Pedido: 139289

A Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 139289, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia M SHOW PRODUCOES E EVENTOS
CPF/CNPJ 34262043000167 **Inscrição Municipal** 6790712
Endereço R FORTALEZA N. 380 LOJA 01 TERREO BRO ALTO DA GLORIA
Atividade(s) Prestacional, **Inscrição Cadastro Imobiliário** 20503603630015
CNAE(s) 731140000 - Agencias de publicidade (Escritório)
702040000 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica (Escritório)
592010000 - Atividades de gravacao de som e de edicao de musica (Escritório)
749010400 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios (Escritório)
900190600 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao (Escritório)
731900300 - Marketing direto (Escritório)
631940000 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet (Escritório)
900190200 - Producao musical (Escritório)
900190203 - Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 60

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Folha 96

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica o processo administrativo em epígrafe, com a finalidade de verificar se a contratação direta, sob a modalidade inexigibilidade de licitação, cumpre os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

Este parecer limita-se à análise da regularidade formal e jurídica da inexigibilidade, não abrangendo aspectos de conveniência e oportunidade da contratação, que são de competência exclusiva da Administração.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A verificação da regularidade formal do processo de contratação direta por inexigibilidade exige a conferência dos documentos que obrigatoriamente devem instruí-lo, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, sendo essa etapa fundamental para assegurar a legalidade do procedimento, a transparência administrativa e a segurança jurídica da futura contratação.

O artigo 18 da referida lei dispõe:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)

Nesse contexto, a legislação exige que o processo licitatório esteja instruído com documentos indispensáveis à sua regularidade, entre os quais se destacam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Folhas Nº
CLP

Dessa forma, constata-se que a instrução processual contempla os documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo suporte jurídico adequado à deflagração do certame e conferindo regularidade formal ao procedimento.

Ressalta-se que o objeto em análise não se encontra contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, exigência prevista no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual "o processo licitatório ou a contratação direta deverá demonstrar a compatibilidade com o plano de contratações anual". Todavia, consta nos autos a devida justificativa administrativa, registrada, apontando a superveniência da necessidade e sua relevância para o interesse público.

Ainda assim, recomenda-se que tal justificativa seja mantida de forma destacada no processo, a fim de prevenir questionamentos futuros pelos órgãos de controle, especialmente quanto ao planejamento anual de contratações.

3. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Verifica-se que a Administração elaborou documento denominado "Edital de Inexigibilidade", por meio do qual descreveu o objeto, a fundamentação legal e as justificativas apresentadas. Tal providência confere maior transparência ao procedimento e reforça o princípio da publicidade, ainda que não se trate de edital em sentido estrito, como ocorre nas modalidades competitivas.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial":

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> (...)
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Folhas nº 97 CLP

O art. 174, inciso I, por sua vez, institui o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos previstos na lei.

> Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:
> I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

Além disso, o art. 94, inciso II, estabelece que a divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia da contratação direta e de seus aditivos, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou do ato autorizativo.

> Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
> I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Portanto, embora a elaboração do documento intitulado "edital" reforce a transparência administrativa, é imprescindível que a Administração proceda à publicação no PNCP, sob pena de comprometer a eficácia jurídica da contratação.

Desta forma, a Administração deve assegurar a devida inserção do presente processo no PNCP, com todas as peças exigidas, como forma de garantir transparência, controle social e eficácia jurídica do contrato.

4. DA INEXIGIBILIDADE

Diferentemente das modalidades competitivas de licitação, em que cabe verificar a adequação do objeto à modalidade escolhida, no caso da inexigibilidade a análise deve recair sobre a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da referida lei.

O dispositivo legal dispõe que:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> **II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
> V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Folhas Nº 07

No presente caso, a Administração fundamenta a contratação direta na hipótese prevista no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, consistente na contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo.

Consta nos autos contrato de exclusividade artística firmado entre o cantor Murilo Huff e a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, comprovando que a referida empresa detém a representação exclusiva do artista em âmbito nacional e internacional.

Observa-se ainda que a escolha do artista encontra justificativa na sua ampla consagração perante a opinião pública, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os quais destacam sua expressiva relevância no cenário musical nacional, elevada presença em plataformas digitais, participação em eventos de grande porte e forte aceitação popular.

Quanto à justificativa de preços, verifica-se que a Administração juntou notas fiscais emitidas pela própria empresa representante exclusiva M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, relativas a apresentações realizadas em outros municípios e estados da federação, demonstrando compatibilidade entre o valor proposto e os valores praticados no mercado artístico para apresentações semelhantes.

Assim, a análise jurídica conclui que o objeto examinado se enquadra corretamente na hipótese legal de inexigibilidade, demonstrando de forma suficiente a inviabilidade de competição, requisito indispensável à regularidade do procedimento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, conclui-se que o processo de inexigibilidade, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" realização de evento, encontra-se instruído com a documentação exigida pelos arts. 72 e **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, apresenta justificativas adequadas para a contratação direta e observou o dever de publicidade, condicionado à publicação no PNCP para a plena eficácia.

Opina-se, portanto, pela regularidade formal e legal da contratação direta por inexigibilidade, ressalvando-se que a decisão quanto à conveniência e oportunidade da contratação é de competência exclusiva da Administração.

É o parecer.

Sorriso/MT, 21 de maio de 2026.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO

Folhas nº 98
CPL

ENCAMINHAMENTO PARA TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

PROCEDÊNCIA:

- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.*

Consoante ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e ao Mapa de Riscos com a justificativa da necessidade da contratação, **encaminhamos** para abertura do presente procedimento de Contratação Direta determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 09 de junho de 2026.

ESLEN PARRON MENDES
Secretário Adjunto de Administração
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código fd10805-98f0-4cc8-83b7-ec608d11e7c1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ESLEN PARRON MENDES (XXX.133.871-XX)

Título: Secretário Adjunto da Administração

Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº

CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código fd1080f5-98f0-4cc8-83b7-ec608d11e7c1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 99
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Edital, Termo de Referência, Cotações, Parecer Contábil, para "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT."** Onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(ram) responsável(is) pela confecção dos documentos supracitados, bem como, pelos preços apresentados, conforme regras da Instrução Normativa SCL nº 002/2020, aprovada pelo Decreto Municipal nº 371/2020, não competindo ao Agente de Contratação, analisar os critérios mais vantajosos e de viabilidade econômica para a aquisição requerida, uma vez que, se trata de requisitos de responsabilidade da(s) secretaria(s) solicitante(s). Certifico que toda a documentação encaminhada foi integralmente inserida ao procedimento licitatório para sequência dos trâmites necessários.

SORRISO – MT, 09 de junho de 2026.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 81d1f8e6-f5b6-42f0-bce3-2bf54effa6f1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MIRALDO GOMES DE SOUZA (XXX.281.201-XX)

Título: MIRALDO GOMES DE SOUZA

Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 99
CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 81d1f8e6-f5b6-42f0-bce3-2bf54effa6f1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 100
CLP

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Miraldo gomes de Souza, matrícula 663, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Sorriso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com seguintes atribuições:

I - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação e quando constatar irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV - indicar o vencedor do certame;

Folhas Nº 07
CLP

XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade máxima para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

XX - propor à autoridade máxima a revogação ou a anulação da licitação;

XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII - manter sala apropriada para as licitações presenciais com equipamentos de áudio e vídeo em pleno funcionamento;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;

XXIV - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Calendário Anual de Contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme inciso III, do art. 31 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 3º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
03/01/2025
Edição nº 1650 Pág. 073

Folhas nº 722
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo de Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade tendo a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURÍLO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 09 de junho de 2026.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 85327ae2-f730-4a7a-8ac4-a3d6c0317c0e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital

Folhas Nº 102-v
CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 85327ae2-f730-4a7a-8ac4-a3d6c0317c0e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 203
CLP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2026

Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	52/2026		**Data de abertura:**	11/06/2026	
Data adjudicação:	11/06/2026		**Data homologação:**	11/06/2026	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Por etapa	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA	34.262.043/0001-67	R$ 750.000,00
	Total:	**R$ 750.000,00**

M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 750.000,00**

Código	Cód. TCE	Descrição do item	Marca	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total
862334	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"		un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

SORRISO, 11 de Junho de 2026

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a63412da-e0ec-4161-8af3-3de22a3ef7fd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código a63412da-e0ec-4161-8af3-3de22a3ef7fd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 204
CIP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RELATÓRIO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2026

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	52/2026	**Data de abertura:**	11/06/2026
Data adjudicação:	11/06/2026	**Data homologação:**	11/06/2026
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Por etapa

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Nos termos do Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Cód.TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
862334	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 750.000,0000	R$ 750.000,00

Valor Total: R$ 750.000,00

SORRISO, 11 de Junho de 2026

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 27b88136-4b6b-4d6a-a521-5a7f536fb2e4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital

Folha Nº 104-5 CIP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 27b88136-4b6b-4d6a-a521-5a7f536fb2e4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 105
CLP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.**

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ:
O presente contrato terá vigência por **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, a contar da data de sua celebração, ou até a execução plena do objeto, previsto em **60 (sessenta) dias**, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

LEIA-SE:
O presente contrato terá vigência por **360 trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICA-SE:
Ocorreu um erro no prazo de vigência e execução, conforme descrito;
Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas.
SINOP/MT, 10 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 1821399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MECÂNICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

MAXTEC - PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ Nº 27.560.310/0001-17

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

CARLOS PEREIRA BARBOSA LTDA CNPJ: 57.707.959/0001-89
CALIFORNIA MUDAS LTDA CNPJ: 06.009.154/0001-20
FLAVIO SILVA BARBOSA CNPJ Nº 46.769.324/0001-90
STANBUQUI PRESTADORA DE SERVICO LTDA CNPJ Nº 56.901.329/0001-88
MAXTEC - PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ Nº 27.560.310/0001-17
MK JARDINAGEM LTDA CNPJ Nº 66.310.894/0001-24
PATRICIA DA SILVA LIMA CNPJ: 46.188.873/0001-70
JANE DA SILVA BARBOSA CNPJ: 50.658.797/0001-97

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1821517

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Folhas Nº 1010 CLP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O Município de Tabaporã/MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público a **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** sob o regime da Lei 14.133/2021, tendo por objeto Contratação da empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL**, compreendendo a retirada do material no local disponibilizado pela Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT e sua entrega nos pontos de armazenamento definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizados na sede do Município de Tabaporã/MT e em Nova Fronteira/MT, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE INÍCIO: O credenciamento terá início em 11/06/2026, conforme condições estabelecidas no Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para o credenciamento deverá ser encaminhada, na forma prevista no Edital, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.tabaporã.mt.gov.br.
Departamento de Licitação, Tabaporã/MT, em 10 de maio de 2026.

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 1821712

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2024 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal 123/2006, e bem como Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que, conforme a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob Nº 001/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 015/2026, para Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para a construção de uma nova unidade de saúde no município de União do Sul/MT, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária elaborados pela equipe de engenharia da Administração Pública Municipal, e em conformidade no Edital e seus anexos, depois de realizados os procedimentos licitatórios, a Agente de Contratação apurou o seguinte resultado: Empresas vencedoras: OFEL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 09.611.847/0001-87, do item ÚNICO, no valor de R$ 2.546.200,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais. Afixe-se.
União do Sul - MT, 10 de junho de 2026.
Marcileni Maas
Agente de Contratação. Portaria nº 036/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
Processo Administrativo Licitatorio Nº 137/2026

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 28/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, insumos minerais e materiais correlatos destinados à execução de obras novas de interesse público municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, 24 de junho de 2026, às 08h30min (horário de Brasilia/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasilia/DF). Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 11 de junho de 2026.
Marceli Salete Tafarel
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º Leilão: 22/06/2026, às 8h de Brasilia. 2º Leilão: 29/06/2026, às 8h de Brasilia. BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e paragrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, inscrita no CNPJ 70.431.630/0001-04, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente VALQUIRIA BIS LTDA, CNPJ: 07.370.402/0001-27, VALQUIRIA BIS, CPF: 865.904.991-87, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance minimo igual ou superior a R$ 757.087,91 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos) o imóvel LOTE RURAL DENOMINADO SITIO L E B, COM ÁREA DE 36.30 HA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações descrita na matricula anexa ao portal do leiloeiro. REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 302, Livro 2-A, de 14/09/2005, deste RGI. CCIR: 951.072.927.716-0; ITR: 6.979.443-0; CAR: MT342303/2026; NIRF: 3.673.620-1, melhor descrito na matricula nº 6.975 | CNM 063529.2.0006975-60 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE/MT. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.5141/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance minimo igual ou superior a R$ 520.086,20 (quinhentos e vinte mil, oitenta e seis reais e vinte centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessaria para liberação do cadastro 24 horas do inicio do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo Whatsapp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, Torna Público Que Requereu Junto À Secretaria De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente – Ao Departamento De Licenciamento E Fiscalização Ambiental – Delfam, A Licença Prévia E Licença De Instalação Para A Atividade De Construção E/Ou Substituição De Pontilhões, Pontes E Demais Obras De Arte Corrente Localizado No Rio Perdido, Tendo Como Referência Os Pontos: Rio Perdido Proximo Ao Ifmt; Rio Perdido Proximo Ao Frigorifico; Rio Perdido Estrada Linha Flor Da Serra; Rio Perdido Estrada Linha Flor De Serra Saida Da Linha ; Rio Perdido Comunidade São Pedro, Rodovia Municipal - Juína/Mt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, Torna Público Que Requereu Junto À Secretaria De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente – Ao Departamento De Licenciamento E Fiscalização Ambiental – Delfam, A Licença Prévia E Licença De Instalação Para A Atividade De Construção E/Ou Substituição De Pontilhões, Pontes E Demais Obras De Arte Corrente, Localizado Em Pontos Diversos. Tendo Como Referência: Ponte Licenciada: Rio Areia Linha 6; Rio Rio Juininha; Rio Juinão Linha Umuarana; Rio Preto Fazenda Amalia; Rio Preto Areia Branca- Juína/Mt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT: CNPJ: 15.359.201/0001-57, Torna Público Que Requereu Junto À Secretaria De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente – Ao Departamento De Licenciamento E Fiscalização Ambiental – Delfam, A Licença Prévia E Licença De Instalação Para A Atividade De Construção E/Ou Substituição De Pontilhões, Pontes E Demais Obras De Arte Corrente, Tendo Como Referência Os Pontos: Ponte Licenciada: Rio Juinão Jaqueira; Rio Mutum Linha 03 Terra Roxa; Rio São Luiz; Rio Cinta Larga (L3 Terra Roxa); Rio Cinta Larga (Vila Terra Roxa). - Juína/Mt.

Sergio Ferreira dos Santos, CPF nº ***.***.***-53, RG nº 840852 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a LAC - Licença por Adesão e compromisso, para a atividade de Armazens de Grãos, localizado na Fazenda Santa Inês II, Estrada Nova República, Km 04, na Zona Rural de Marcelândia-MT, Cep nº 78.535-000

CLEUDIMAR VIERA DE SOUZA, CPF: nº ***.***.***-81 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de: 8112-5/00 Condominios prediais. Endereço: Rua Santa Izabel, s/, Morada do Bosque III, Lote 467, quadra 15 Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barcell 66-999766751).

CLEUDIMAR VIERA DE SOUZA, CPF: nº ***.***.***-81 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT – SAMA as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de: 8112-5/00 Condominios prediais. Endereço: Rua Santa Izabel, s/, Morada do Bosque III, Lote 466, quadra 15 Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barcell 66-999766751).

SOLLYS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 53.703.108/0001-07, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA: a Licença de Operação – (LO) para a atividade de: 8112-/00 Condominios prediais. Endereço: Avenida Blumenau Sul, Lote 03A2, Quadra 50, Bairro Rota do Sol 2ª etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barcell 66-999766751).

EDEGAR ANDRE CELLA – (Fazenda Santa Maria I), pessoa fisica inscrito no CPF nº ***.***.***-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Águas Subterrânea para Poço Tubular, localizado na Estrada Cruzeiro do Sul, Km 60, Gleba Cruzeiro do Sul, Fazenda Santa Maria I, Zona Rural, Itaúba/MT. (Coord.: 11°11'58.807" S; 55°44'22.700" W).

Edegar Andre Cella, inscrito no CPF nº ***.***.***-20, torna publico que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO, para extração e comercialização de CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil e outros setores, localizada com sede na Estrada Cruzeiro, Bairro Zona Rural, Fazenda Santa Maria I, Municipio de Itaúba/MT.

MARTINS E MARTINS NETO LTDA, CNPJ 13.336.773/0005-56 estabelecida na Avenida Perimetral Sudeste, nº 9319, L06-B Gleba Sorriso, CEP 78894-197, no município de Sorriso/MT. Toma Público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da implantação do Empreendimento denominado de SUPER ATACADO MACHADO, na qual serão licenciadas as seguintes atividades: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – supermercados; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 47.84-9-00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petroleo (GLP); 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *); 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. Não foi determinado EIA/RIMA.

JAQUELINE MARRE SAWARIS-ME – CNPJ: 33.752.234/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde – SAMA/LRV a Licenças ambientais LP, LI e LO para atividade – "4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação de veiculos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de residuos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)" conforme Resolução CONSEMA nº 74/2025. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO – 65 98402-6157 – eng.nildo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ERRATA:
NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/06/2026, NA PUBLICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 010/2026 - ONDE ESTAVA ESCRITO R$ 193.708,80 LEIA-SE: R$ 264.450,60.

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação no edital do pregão eletrônico 036/2026 com finalidade de acrescentar habilitação técnica. Licitação destinada ao registro de preços visando a prestação de serviço de empresas que oferecem serviços de brigadistas de incêndio e segurança não armada para eventos. Altera se a data do julgamento devido as correções. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br.

Nova Ubiratã – MT, Nova Ubiratã - MT, 10 de junho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.

Saneamento Básico de Pedra Preta., sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, Centro, CEP 78795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97, torna publico que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para instalação e operação do sistema de recebimento limpa-fossa na ETE Jurigue (16°36'23.06"S/ 54°27'41.83"O) com vazão de 4 l/s, perimetro urbano . Processo 543788/2016. Finalidade de Esgotamento Sanitário no municipio de Pedra Preta -MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação regional e/ou estadual, ratificada em 10/06/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa RC DE OLIVEIRA-PUBLICAÇÕES LTDA. Nova Ubiratã - MT, 10 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA ROCHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 002/2026, instaurada para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet via satélite, por meio do sistema Starlink, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como o pagamento das mensalidades do serviço, destinados à utilização nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT, ratificada em 10/06/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Nova Ubiratã - MT, 10 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA ROCHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de café, a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT. Empresas vencedoras valor total: MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (50941113000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 312.443,70 (trezentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de junho de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – RATIFICAÇÃO – ATA 09

O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro torna público, que, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Credenciamento nº 003/2024, com objeto: "Credenciamento de empresas para executar Serviços de hospedagem em hotel no perimetro urbano do Municipio de Lucas do Rio Verde – MT", a empresa VN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n. 60.867.857/0001-35, será credenciada nos Itens 01, 02 e 03 do edital, até o período de 09/06/2027 em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições da Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº. 6.097/2022, nº. 6.096/2022, nº. 6.090/2022, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de junho de 2026.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito

MINERAÇÃO MARILÂNDIA LTDA., CNPJ 51.169.818/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental de Operação (LO), para extração de cascalho laterítico em área de 4,72 hectares na zona rural do município de Sinop-MT, coordenadas geográficas: 11°35'40,889" S / 55°41'38,304" W (ECOGEO – 66 9 9606-8283)

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PESQUISA MINERAL - LOPM
JURUENA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 11.464.251/0001-43, titular do PROCESSO MINERÁRIO 866.080/2009, torna público que requereu ao Governo do Estado do Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação de Pesquisa Mineral (LOPM), para ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E PESQUISA PARA OURO COM USO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO, localizada na FAZENDA VALTIBURI II - FAZENDA VALTIBURI II, SN - ZONA RURAL - no município de NOVA BANDEIRANTES/MT.

FELIZ NATAL
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através do Agente de Contratação, vem, por meio deste, RETIFICAR o aviso de licitação do Diário Oficial da União, seção 3, nº 104 e página 206 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026, tendo como objeto a PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2026/2026, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Nº. 29/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº. 990418, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, conforme segue abaixo:

a). Fica alterado a data de abertura do certame, sendo:

ONDE SE LÊ:
09h00min (horario de Brasilia) do dia 04 DE MARÇO DE 2026

LEIA-SE:
09h00min (horário de Brasilia) do dia 18 DE JUNHO DE 2026

b). Considerando que de forma equivocada do servidor, na descrição da data do certame, e que em tempo hábil, foi visto e a devidamente corrigido o erro.

d). Por fim, esclarecemos que o aviso de licitação devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponivel nos mesmo meios de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através dos Telefones: (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 08 de junho de 2026.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

Águas de Primavera S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença Prevía e Licença de Instalação para implantação de extravasores em 12 Estações Elevatórias (Universitario; Poncho Verde; Buritis I; Florença; Guterres; Padre Ornesto; Buritis Universitario; Buritis V; Belvedere; Santa Felicidade; Jardim Luciana; Três Americas), processo 187740/2026, no municipio de Primavera do Leste, com a finalidade de Esgotamento Sanitário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 010/2026. TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e laboratoriais para a manutenção das atividades do Laboratório Municipal Benedito Mesquita de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23/06/2026 às 08h30min (Horário de Brasilia-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone Licitação). Publique-se.
Itaúba/MT, em 10 de Junho de 2026.
Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DA
3ª SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
O Município de Nova Mutum/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento supramencionado, decorrente da 3ª sessão pública, realizada no dia 08 de junho 2026, com início às 8h (horário de Brasília), tendo como objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços gráficos para atender às secretarias municipais e suas unidades. Nesta sessão, não houve novos interessados no processo.
Nova Mutum - MT, 09 de junho de 2026.
Eduardo Henrique Correia Miller
Agente de Contratação - Presidente de Comissão
Presidente da Comissão de Contratação - Port. 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
O Município de Nova Mutum-MT através do pregoeiro nomeado, comunica aos interessados que ocorreu alteração no item 1.2. do Termo de Referência.
Nova Mutum-MT, 10 de Junho de 2026.
Gustavo Cesar Bedin
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 098/2026, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 017/2026. Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos, Cilindros e Componentes), Originais, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 11/06/2026, a abertura de propostas será realizada dia 23/06/2026, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 23/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site https://transparencia.agilicloud.com.br/ipiranganorte/licitacoes/licitacao. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua dos Girassois, n.º 315, Centro, de Segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, WhatsApp (66) 9 9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.
Ipiranga do Norte - MT, 10 de junho de 2026.
Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MECÂNICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

MAXTEC – PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ Nº 27.560.310/0001-17

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

CARLOS PEREIRA BARBOSA LTDA - CNPJ: 57.707.959/0001-89
CALIFORNIA MUDAS LTDA - CNPJ: 08.009.154/0001-20
FLAVIO SILVA BARBOSA - CNPJ Nº 46.769.324/0001-90
STANBUQUI PRESTADORA DE SERVICO LTDA CNPJ Nº 56.901.329/0001-68
MAXTEC – PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ Nº 27.560.310/0001-17
MK JARDINAGEM LTDA - CNPJ Nº 66.310.894/0001-24
PATRICIA DA SILVA LIMA - CNPJ: 46.188.873/0001-70
JANE DA SILVA BARBOSA - CNPJ: 50.658.797/0001-97

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.262.043/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

FELIZ NATAL
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através do Agente de Contratação, vem, por meio deste, RETIFICAR o aviso de licitação do Diário da Oficial o Estado, nº 29.247 e página 219 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026, tendo como objeto a PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2026/2026, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Nº. 29/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº. 990418, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, conforme segue abaixo:

a). Fica alterado a data de abertura do certame, sendo:

ONDE SE LÊ:
09h00min (horário de Brasilia) do dia 04 DE MARÇO DE 2026

LEIA-SE:
09h00min (horário de Brasilia) do dia 18 DE JUNHO DE 2026

b). Considerando que de forma equivocada do servidor, na descrição da data do certame, e que em tempo hábil, foi visto e a devidamente corrigido o erro.

d). Por fim, esclarecemos que o aviso de licitação devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponivel nos mesmo meios de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através dos Telefones: (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 08 de junho de 2026.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

Saneamento Básico de Pedra Preta., sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, Centro, CEP 78795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para implantação de 02 (duas) novas Unidades de Gerenciamento de Lodo (UGL) do tipo Wetlands a serem instalados na ETE Jurigue (16° 36' 23" S/ 54° 27' 44.75" O), perimetro urbano . Processo 543788/2016. Finalidade de Esgotamento Sanitário no municipio de Pedra Preta -MT.

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Santa Maria, nº [illegible], Bairro Jardim das Azaléias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99673-6523

KITNET Contendo Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pardais, nº 333, Bairro Residencial Bosque Senador Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 06. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99673-6523

KITNET Contendo Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº [illegible], Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 02 e 06. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99673-6523

CIDADE JARDIM - R$ [illegible] Detalhes do imóvel: 1 Quarto(s), 1 Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Área Serviço. Descrição: Casa Mobiliada, Com Seguro Residencial contra roubo, Cerca elétrica, Portão Eletrônico, 200m da UFMT e UNIC. Industrial. Visitas Agendadas. Imobiliária Mato Grosso Av. das Itaúbas, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (66) 3532-4486

JARDIM BOTÂNICO - R$ [illegible] Detalhes do imóvel: 4 Quarto(s), 4 Suíte(s), [illegible] Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Churrasqueira, 1 Área de Lazer, 1 Área Serviço, [illegible] m². Imobiliária Mato Grosso Av. das Itaúbas, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (66) 3532-4486

JARDIM IPORÃ - R$ [illegible] Detalhes do imóvel: 2 Quarto(s), 1 Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Área Serviço, 70 m². Descrição: cada apartamento [illegible] com 2 quartos, sala e cozinha conjugada, lavanderia, garagem individual, casa nova. Imobiliária Mato Grosso Av. das Itaúbas, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (66) [illegible]

CASA - Contendo Sala e cozinha conjugada, 03 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Azulões, nº [illegible], Bairro Maria Vindilina II na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

CASA - Contendo Cozinha e área de serviço conjugada, 01 sala e 01 suíte. Endereço: Rua [illegible], nº [illegible], Bairro Jardim Itália I na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

SALA COMERCIAL medindo aproximadamente 40 m² contendo 01 banheiro social. Endereço: Avenida das Figueiras, nº 1608, Centro na cidade de Sinop/MT. Denominada Sala 06. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

SALA COMERCIAL Medindo aproximadamente 70 m². Endereço: Rua das Castanheiras, nº [illegible], sala [illegible], 6º andar do Edifício Classic Center, Setor Comercial na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais + taxa de condomínio. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

SALA COMERCIAL medindo aproximadamente 60 m² contendo 02 Compartimentos e 01 Banheiro social. Endereço: Avenida das Figueiras, nº 1648, Centro na cidade de Sinop/MT. Denominada Sala 03. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7322 / (66) 99633-6423

SALA COMERCIAL medindo aproximadamente 45 m² contendo 01 Copa, 01 banheiro. Endereço: Avenida das

CARLOS PEREIRA BARBOSA LTDA CNPJ: 57.707.959/0001-89
CALIFORNIA MUDAS LTDA CNPJ: 06.009.154/0001-20
FLAVIO SILVA BARBOSA CNPJ N° 46.769.324/0001-90
STANBUQUI PRESTADORA DE SERVICO LTDA CNPJ N° 56.901.329/0001-88
MAXTEC - PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ N° 27.560.310/0001-17
MK JARDINAGEM LTDA CNPJ N° 66.310.894/0001-24
PATRICIA DA SILVA LIMA CNPJ: 46.188.873/0001-70
JANE DA SILVA BARBOSA CNPJ: 50.658.797/0001-97

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇADA MECÂNICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA DO TIPO TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, EQUIPADO COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL",** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)**:

MAXTEC - PRESTADORA DE SERVICOS TERCEARIZADOS LTDA CNPJ N° 27.560.310/0001-17

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.**

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 220, DE 11 DE JUNHO DE 2026

*"Nomeia o Sr. **Elismar Teixeira**, e dá outras providências".*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **Gerente de Urbanismo**, o Sr. ***Elismar Teixeira***, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, nos termos da Lei Complementar nº. 37/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

O Município de Tabaporã/MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público a **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO** sob o regime da Lei 14.133/2021, tendo por objeto Contratação da empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL,** compreendendo a retirada do material no local disponibilizado pela Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT e sua entrega nos pontos de armazenamento definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizados na sede do Município de Tabaporã/MT e em Nova Fronteira/MT, conforme condições esta-

Fls Nº 709 m.v CIP

GAFFF - SHOW MURILO HUFF

Número/Referência	**052**
Ano	**2026**
Valor	R$ 750.000,00
Situação	**Homologado**

Objeto/Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado em	**11/06/2026**
Atualizado em	**11/06/2026**

Anexos

DFD - MURILO HUFF.pdf

ETP - MURILO HUFF.pdf

MAPA DE RISCOS -MURILO HUFF.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - MURILO HUFF.pdf

PARECER CONTÁBIL Nº 352-2026 - INEXIGIBILIDADE ARTISTICO DO CANTOR MURILO HUFF.pdf

EDITAL INEX - MURILO HUFF.pdf

PARECER JURIDICO.pdf

02_ENCAMINHAMENTO SEC ADM INEX 052-2026.pdf

03_CERTIDAO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - INEX 052-2026.pdf

01_AUTORIZAÇÃO PREFEITO - INEX 052-2026.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEX. 052-2026.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 052-2026.pdf

DE - 11-06 - AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

DOE - 11-06 -AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

JOE - 11-06 -AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

Pagamentos

Total	R$ 0,00

Trâmites

FOLHAS nº 772
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 129/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 743.451.419-15, doravante denominado **"CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.262.043/0001-67, estabelecida Rua Terezina, nº 380, loja 01 – térreo, Edif. Evidence Office, Alto da Gloria, CEP 75.532-607, na cidade de Itumbiara/GO, telefone (62) 3996-2333, e-mail administrativo@artinvox.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MURILO HUFF,** portador do CPF/MF sob o n.º 051.372.261-06, doravante denominado **"CONTRATADO"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 903/2023 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026** firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT,** conforme condições especificadas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
862334	APRESENTACAO ARTISTICA- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO E A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
2.1. Conforme preceitua o Termo de Referência, os serviços deverão ser executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor global da presente contratação é de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).** Sendo formalizado dentro dos critérios de divisão previstos no Termo de Referência.
3.2. Ressalta-se que o valor ofertado para a presente contratação contempla, além da apresentação artística, **todas as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da artista e sua equipe**, considerando que o evento será realizado em município diverso de sua localidade de origem. Destaca-se que os eventos utilizados como parâmetro para comparação de preços ocorreram na cidade de domicílio da contratada e em município vizinho, não abrangendo tais custos adicionais.
3.3. A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o Município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste termo de referência. Na hipótese de a empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o codigo b72eb4da-648a-4932-979c-4e021ccfce33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 210
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

3.4. Caso os pagamentos referentes a esta contratação não sejam efetuados pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as datas contratadas, ou ainda houver a desistência da contratação ou rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA poderá declarar a rescisão contratual de pleno direito e cancelar a realização da apresentação, sem necessidade de comunicação ou notificação prévia, aplicando-se ainda a multa de 50% (cinquenta porcento) do valor contratado em razão da reserva da data, sem prejuízo da reparação pelos danos eventualmente causados. Caso a CONTRATADA já esteja no município de execução dos serviços ou esteja em deslocamento para este, a rescisão implicará na obrigação de pagamento de 100% do valor contratado. Em ambos os casos incidirá correção monetária pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. A vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura, ou seja, do dia **11/06/2026 à 10/12/2026**, sem prejudicar obrigações que, porventura, ainda venham a existir.
4.2. Caso a prestação dos serviços se concretize antes da data acima, o presente Contrato se dará automaticamente por extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O serviço deverá ser prestado após o recebimento da ordem de fornecimento, atendendo a quantidade solicitada, com data e hora para a realização definida nesse termo.
5.2. A localização do evento será no Parque Tecnológico Luiz Giroletti, está localizado nas proximidades do Anel Viário, na zona rural de Sorriso - MT, no dia 25/07/2026.
5.3. A apresentação tem previsão para início as conforme a programação oficial, com duração aproximada de **1:30 (uma e trinta) horas de show**, com o início programado para as **23:00hrs (vinte e três horas)**.
5.4. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
5.5. O pagamento do evento deverá ser realizado até 2 (dias) antes do evento.
5.6. Apresentada irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.
5.7. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e avaliar a execução do serviço, atestando sua conformidade com os parâmetros de qualidade, frequência, metodologia e participação dos servidores.
5.8. É obrigação da empresa contratada manter todas as condições estabelecidas neste termo de referência e contrato, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual.
5.9. Todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, som, palco, iluminação, suporte técnico exigidos em rider técnico do artista a ser contratado, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias serão providenciados pela contratante, bem como:

a) Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;

b) Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-2-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 111
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico, coordenação, supervisão, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento;

c) Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;

d) Contratação/Locação banheiros químicos Stand e PNE;

e) Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;

f) Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;

g) Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;

h) Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento; Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.

5.10. Na composição do preço ofertado pela proponente, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, seguros, taxas, instrumentos musicais do artista e da banda, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas necessárias a execução do objeto contratado e inerentes a hospedagem, passagens aéreas, cachê artístico, transporte local, alimentação, bem como, os detalhes em proposta comercial.

5.11. O acesso ao show do evento será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de ingresso, taxa e outros correlatos para os munícipes e visitantes.

5.12. As Partes estabelecem, em caráter de reciprocidade, o prazo de tolerância de até 60 (sessenta) minutos para o início da apresentação, hipótese em que o atraso, ainda que injustificado, não ensejará a aplicação de penalidades ou a rescisão deste instrumento.

5.12.1. O horário de início da apresentação poderá ser alterado por período superior ao previsto na Cláusula 5.12, desde que haja anuência prévia e por escrito de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a esta contratação, correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária **Parecer Contábil nº 352/2026,** conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET	09.001.23.695.0035.1475	PROMOÇÃO DE EVENTOS	339039	509	1.500.0000000	R$ 750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir a Lei nº 14.133/2021 e o presente instrumento, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado, após recebimento e atesto das notas fiscais pelo fiscal responsável, conforme programação financeira do DECRETO MUNICIPAL;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-4932-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 777-v
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

g) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

h) Para maiores informações acerca das especificações técnicas necessárias à execução do objeto, deverá ser observado o Rider Técnico encaminhado pela contratada.

i) A CONTRATANTE será exclusivamente responsável pelo pagamento dos direitos autorais decorrentes da execução musical (ECAD), ficando vedada qualquer transferência de tal encargo ao CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Executar o objeto, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da Secretaria;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada na prestação de serviço ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-2-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 222
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.5. Além das penalidades previstas nesta cláusula, a ausência injustificada dos artistas na data ajustada ou o atraso superior a 60 (sessenta) minutos no início do espetáculo ensejará aplicação de multa equivalente a **10% (dez por cento) do valor global do contrato**, sem prejuízo da rescisão imediata e da responsabilização civil e administrativa cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A nomeação dos fiscais da presente contratação ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial prévia, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-4932-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 772
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual.

Sorriso – MT, 11 de junho de 2026.

M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA:34262043000167
Assinado de forma digital por M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA:34262043000167
Dados: 2026.07.06 16:54:41 -03'00'

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
CONTRATANTE

M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
MURILO HUFF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
LIDIANE NUNES FRAIDA CAMICIA
CPF: 904.164.061-49

(assinatura digital)
SIMÃO SIRINEU DOS SANTOS
CPF: 004.314.791-78

RESUMO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 129/2026** – **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**
CONTRATADO: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
DATA: 11/06/2026 - VIGENCIA: 11/06/2026 à 10/12/2026
VALOR TOTAL: **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal-sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-[illegible]2-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal — Assinatura: Digital

LIDIANE FRAIDA NUNES CAMICIA (XXX.164.061-XX)

Título: TESTEMUNHA — Assinatura: Eletrônica

SIMAO SIRINEU DOS SANTOS (XXX.314.791-XX)

Título: TESTEMUNHA — Assinatura: Eletrônica

Folha 273 CIP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b72eb4da-648a-4932-979c-4e021ccfee33, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

processo de **INEXIGIBILIDADE N° 091/2025,** com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO":**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO:

I - TITULAR: JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES

II - SUBSTITUTO: DIOGO MARTINS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.382, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, a nomeação interina para o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.861, de 18 de junho de 2018, que institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso;

Considerando o disposto nos arts. 18 e 21 da referida Lei;

Considerando a necessidade de continuidade administrativa e a ausência de designação definitiva para o cargo;

Considerando a Portaria nº 005, de 13 de janeiro de 2026, que nomeou interinamente a Diretora Presidente pelo prazo de 90 (noventa) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **prorrogada por mais 30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido, a nomeação de **CLAUDIA ASHIMOTO**, **CPF nº 853.xxx.xxx-87**, para exercer, interinamente, o cargo de **Diretora Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER Sorriso.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 005, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DATA: 29/05/2026 - VIGENCIA: 01/07/2026 A 30/06/2027

VALOR TOTAL: **R$ 923.076,00 (novecentos e vinte e três mil e setenta e seis reais).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS. - *15 DE JUNHO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 127/2026 - ADESÃO Nº 007/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: K3 COM. V. JORNAIS REV. E OUTRAS PUBLIC. LTDA

DATA: 09/06/2026 - VIGENCIA: 09/06/2026 A 08/06/2027

VALOR TOTAL: **R$ 94.997,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).**

OBJETO: ''ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADA COM A EMPRESA K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 10.676.614/0001-41, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.". - *15 DE JUNHO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 128/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: GEOLINE ENGENHARIA LTDA

DATA: 10/06/2026 - VIGENCIA: 10/06/2026 A 09/06/2026

VALOR TOTAL: **R$ 40.530,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta reais).**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. - *15 DE JUNHO DE 2.026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 129/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 052/2026**

CONTRATADO: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA